



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022**

O MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo, o Sr. Anderson José Betio, prefeito em exercício de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço global**.

Os interessados em participar da presente licitação deverão apresentar dois envelopes, devidamente fechados e opacos, contendo um deles a **DOCUMENTAÇÃO “Nº I”** e no outro a **PROPOSTA “Nº II”**.

Somente estarão aptas a participar do procedimento licitatório as pessoas jurídicas, que solicitarem cadastramento até o terceiro dia útil anterior a abertura das propostas, ou seja, até dia **07/03/2022**.

Na hipótese de haver troca de conteúdo dos envelopes mencionados, poderá ser desclassificada a empresa que assim procedeu.

Os envelopes de Nº I - (Documentos de Habilitação) e o de Nº II - (Proposta) serão recebidos em sessão pública no Setor de Licitações, situada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 472, Centro, no **dia 10 de Março de 2022, as 09:00 horas**.

Após a hora marcada para o encerramento do prazo de recebimento dos envelopes I e II, não mais serão aceitos os referidos envelopes, nem permitidos adendos aos já entregues.

I - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa especializada para obras de engenharia para a reforma e ampliação do Centro de Eventos “João Lopes de Oliveira” – RECURSO ESTADUAL**, Conforme especificações constantes nos projetos em anexo.

O valor global máximo estipulado para a contratação é de **R\$ 643.230,53** (seiscentos e quarenta e três mil e duzentos e trinta reais e cinquenta e três centavos).

II - LOCAL ONDE SERÃO PRESTADAS INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS RELATIVAS À LICITAÇÃO

2.1 - As informações administrativas relativas à licitação serão prestadas no Setor de Licitações, situada na Avenida barão do Rio Branco, nº 472, Centro, em Santo Expedito, e-mail: licitação@santoexpedito.sp.gov.br.

2.2 - A Comissão de Licitação dirimirá as dúvidas que vierem a ser suscitadas, desde que manifestadas por escrito, mediante e-mail ou protocolo dirigido à Comissão de Licitações.

2.3 - Os atos da Comissão de Licitação, o resultado do julgamento, e as decisões de homologação e adjudicação serão publicados na Imprensa Oficial de SANTO EXPEDITO e disponibilizados no endereço **www.santoexpedito.sp.gov.br**.

“Cidade Simpatia, Capital da fé”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

III - DA REPRESENTAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1.1 - A interessada na Licitação poderá fazer-se representar por pessoa de sua confiança, mediante carta de credenciamento, procuração ou qualquer outro documento, em sua forma original ou autenticada, na qual mencione expressamente que lhe confere amplos poderes, inclusive para receber intimações, assinar atas, renunciar ou desistir de recursos, conforme o modelo constante no Anexo deste edital (Anexo III).

a) A carta de credenciamento, procuração ou documento mencionado supra, deverá vir acompanhada de cópia autenticada e atual dos Atos Constitutivos da empresa, comprovando que a representação foi autorizada por pessoa competente a fazê-lo;

b) Quando a empresa fizer-se representar na licitação por seu Diretor ou um dos Sócios, deverá apresentar cópia autenticada e atual dos seus Atos Constitutivos;

c) A credencial, a procuração ou o documento a que se refere o item 3.1.1, **deverá ser entregue à Comissão de Licitação antes do início da sessão de abertura do envelope nº I, as quais serão juntadas ao respectivo processo licitatório;**

d) A não apresentação de documento de representação, não será motivo de inabilitação, impedindo a licitante tão somente de manifestar-se durante a sessão de abertura dos envelopes, em ata.

3.1.2 - Quanto às microempresas e às empresas de pequeno porte:

3.1.2.1 - Além do documento estipulado no item 3.1.1, **DEVERÁ SER APRESENTADA, FORA DOS ENVELOPES**, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste edital.

3.1.2.1.1 - A exigência do item 3.1.2.1 será suprida caso a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte estiver dentro do envelope de documentos de habilitação.

IV - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da Licitação, pessoas jurídicas, de acordo com as especificações do presente Edital.

4.2 - Somente estarão aptas a participar do procedimento licitatório as pessoas jurídicas, que solicitarem cadastramento até o terceiro dia útil anterior a abertura das propostas, ou seja, até dia 07/03/2022, e no horário de expediente da Prefeitura.

4.3 - Para fins de registro no Cadastro de Fornecedores e implementação de condição para participação no procedimento licitatório, às pessoas jurídicas deverão apresentar e comprovar:

4.3.1 - A sua **Habilitação Jurídica**, através:

a) Cédula de identidade dos diretores;

b) Registro comercial no caso empresa individual;

“Cidade Simpatia, Capital da fé”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco n° 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações ou entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos, acompanhamento de documento de eleições de seus administradores;

4.3.3 - A sua **Regularidade Fiscal**, via:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- d) Prova de regularidade relativa à seguridade social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade junto ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Secretaria da Receita Federal.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal n° 12440/2011.

4.3.4 - A sua **Qualificação Econômica-Financeira**, via:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelos Cartórios da sede da pessoa jurídica, no máximo, 90 (noventa) dias, antes da data de publicação deste Edital, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b1) o balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da lei, quando apresentados por meio de:

- publicação em Diário Oficial; ou
- publicação em Jornal; ou
- cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento do Diário.

b2) demonstração de índices de capacidade financeira que atenda às seguintes exigências:

LC – Índice de Liquidez Corrente com valor igual ou superior a 1,00;

LG – Índice de Liquidez Geral com valor igual ou superior a 1,00;

EN – Grau de Endividamento com valor igual ou inferior a 1,00

“Cidade Simpatia, Capital da fé”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco n° 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

EN = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

b3) As demonstrações acima serão a base dos dados fornecidos no balanço patrimonial solicitado, devendo ser apresentada para comprovação da boa situação financeira, os mesmos deverão ser feitos em papel timbrado da empresa, devidamente assinado pelo proprietário e pelo contador regularmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade, apresentar cópia dos documentos deste profissional (documento de identidade (RG), carteira expedida pela entidade profissional competente e CPF).

b4) A não obtenção de qualquer dos limites estabelecidos, ou a não comprovação do profissional competente para assinar o balanço e a planilha de cálculo dos índices, implicará na inabilitação da empresa licitante. Poderá ser solicitada a qualquer tempo pela Comissão Especial de Licitação, a apresentação do original devidamente autenticado pelos órgãos competentes para se verificar a veracidade das informações prestadas.

4.4 - A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06, deverão apresentar *DECLARAÇÃO* de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além dos demais documentos previstos neste edital.

4.5 - As cooperativas que tenham auferido, no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da lei complementar 123, conforme disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15/06/07, desde que também apresentem, no envelope de Documentação (Envelope 01), *DECLARAÇÃO* de que se enquadra no limite da receita referida acima, além dos demais documentos previstos neste edital.

4.6 - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 4.3.3, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame;

4.7 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresente alguma restrição;

4.8 - O prazo de que trata o item 4.6, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

“Cidade Simpatia, Capital da fé”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco n° 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

4.9 - A não regulamentação da documentação, no prazo fixado no item 4.6, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das penalidades previstas no edital, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.10 - *A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou Cooperativa, na forma do estabelecido neste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão Permanente de Licitações, dos benefícios da Lei Complementar 123/06 aplicáveis ao presente certame.*

4.11 - A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

V - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 - A prova de qualificação técnica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), válida na data da abertura da Licitação;

b) **Comprovação de capacidade técnico-profissional, através de prova do licitante possuir, na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior (engenheiro), detentor de CAT - Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada na entidade profissional competente, referente ao objeto deste edital.**

b.1) - Deverá ser comprovado vínculo entre o profissional técnico detentor da Certidão de Acervo Técnico - CAT, exigida na alínea “b”, e a empresa licitante. A comprovação far-se-á mediante a apresentação da respectiva ficha de registro de empregados, se o profissional compuser o quadro permanente da empresa, ou, por meio da apresentação do respectivo contrato de trabalho ou de prestação de serviços ou, ainda, por outro documento idôneo à demonstração de que a interessada se pode valer da capacidade técnica do profissional indicado para a consecução da obra objeto da futura contratação. Se o atestado estiver em nome de sócio da empresa licitante, a comprovação do vínculo far-se-á por meio do contrato social em vigor.

c) Atestado(s) técnico-operacional(is) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, demonstrando a execução pretérita pela licitante de serviços **compatíveis** em características com a obra licitada, nos termos do projeto básico que a especifica.

5.2 - Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

O envelope n° 1 deverá conter:

a) **Certificado de Registro Cadastral** fornecido pelo Município, e **específico** para o presente processo licitatório, o qual comprovará o atendimento das disposições do presente edital,

“Cidade Simpatia, Capital da fé”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco n° 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

inclusive os documentos de regularidade fiscal que tenham vencido entre a expedição do Certificado de Registro Cadastral e o recebimento das propostas;

b) Declaração da empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06, quando enquadrada nesta situação;

3.3.1 - Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme artigo 7º, inciso XXXIII, combinado com o artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93.

c) Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

d) Declaração de que aceita os termos e condições do Edital de Tomada de Preços em epígrafe.

e) Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

f) Atestado de visita técnica, expedida pela Prefeitura Municipal de Santo Expedito **(facultativo)**, caso a empresa não realize a visita técnica fica sob sua responsabilidade a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra.” (TCU, Acórdão n° 149/2013 – Plenário).

g) Atestado(s) técnico-operacional(is) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, demonstrando a execução pretérita pela licitante de serviços **compatíveis** em características com a obra licitada, nos termos do projeto básico que a especifica.

Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, devidamente acervada na entidade profissional competente.

h) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

h1) o balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da lei, quando apresentados por meio de:

- publicação em Diário Oficial; ou
- publicação em Jornal; ou
- cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento do Diário.

h2) demonstração de índices de capacidade financeira que atenda às seguintes exigências:

“Cidade Simpatia, Capital da fé”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco n° 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

LC – Índice de Liquidez Corrente com valor igual ou superior a 1,00;
LG – Índice de Liquidez Geral com valor igual ou superior a 1,00;
EN – Grau de Endividamento com valor igual ou inferior a 1,00

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

EN = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

h3) As demonstrações acima serão a base dos dados fornecidos no balanço patrimonial solicitado, devendo ser apresentada para comprovação da boa situação financeira, os mesmos deverão ser feitos em papel timbrado da empresa, devidamente assinado pelo proprietário e pelo contador regularmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade, apresentar cópia dos documentos deste profissional (documento de identidade (RG), carteira expedida pela entidade profissional competente e CPF).

h4) A não obtenção de qualquer dos limites estabelecidos, ou a não comprovação do profissional competente para assinar o balanço e a planilha de cálculo dos índices, implicará na inabilitação da empresa licitante. Poderá ser solicitada a qualquer tempo pela Comissão Especial de Licitação, a apresentação do original devidamente autenticado pelos órgãos competentes para se verificar a veracidade das informações prestadas.

Todos os documentos enumerados deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião ou por **funcionário do Município**, ou por publicação em um órgão da imprensa oficial, ficando dispensados somente os documentos originais emitidos pelo sistema de Internet.

A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do licitante.

VI - DO ENVELOPE II – PROPOSTA

6.1 - A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, impressa à máquina ou por processo computadorizado apenas na frente, não contendo rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada pelo representante legal da empresa proponente.

6.2 - A proposta a ser apresentada deverá, obrigatoriamente, conter:

- valores unitários e totais, em separado**, referentes à Mão de Obra e Materiais e a **composição do BDI**, conter todos os itens da planilha quantitativa/orçamentária (Anexo I), em Moeda Corrente Nacional.
- preço global para execução da obra, compreendendo todos os custos diretos e indiretos;
- constar a qualificação do representante legal;

“Cidade Simpatia, Capital da fé”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

- d) A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no “Anexo V”, fornecida pela Prefeitura Municipal de Santo Expedito, preenchida em todos os itens, com seus respectivos preços unitários e total, grafados em “Real”, sendo as frações dos valores numéricos calculadas com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente, devendo a mesma estar carimbada e assinada pelo responsável legal da licitante;

6.2.1 Deverão fazer parte integrante da proposta do licitante os seguintes documentos:

- a) Cronograma Físico-Financeiro de desenvolvimento da obra/serviços, observado o prazo fixado no edital;
- b) Apresentar em planilha o quadro de composição do BDI (benefícios e despesas indiretas) (observar o ISS no município de Santo Expedito);
- c) Declaração expressa da licitante de que os serviços a serem prestados terão garantia pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data do recebimento definitivo da obra.

6.3 - No preço total proposto deverão estar inclusos o fornecimento de todos os materiais, Canteiros de obras, Instalação e consumo de água, energia elétrica, telefone, sanitários e depósitos, administração local e central, transporte, alimentação, estadia e ajuda de custo do pessoal, mão-de-obra acrescida dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, inclusive de trabalhos realizados em horários extraordinários e em condições insalubres, todos os tributos incidentes sobre os materiais fornecidos, transporte, pedágio, seguro, recepção e deslocamento dos materiais, equipamentos e máquinas, placas das obras, manutenção e depreciação das máquinas e equipamentos, tributos, taxas, tarifas, emolumentos, contribuições, licenças, alvarás, multas, lucros, perdas, danos, prejuízos e demais ônus necessários à perfeita execução da obra e serviços ora licitados.

6.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências legais e as deste instrumento convocatório no todo ou em parte, inclusive no que fizer menção a qualquer forma de correção ou atualização monetária. As falhas formais ou materiais que não comprometam a substância da proposta, isonomia e segurança da licitação, poderão ser sanados pela Comissão Permanente de Licitações, desde que prestados esclarecimentos e informações em tempo determinado.

6.5 - Ainda serão desclassificadas propostas com preços superiores ao total estimado constante do ANEXO I, **bem como que contenha qualquer componente unitário superior ao constante da planilha igualmente constante do ANEXO I, ainda que a soma total esteja abaixo do valor estimado.**

6.6 - Serão igualmente desclassificadas, as propostas cujos preços sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor valor de que trata o art. 48, § 1º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não comprovarem a exequibilidade.

6.7 - Consideram-se manifestamente inexecutable as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor global orçado pelo município;

“Cidade Simpatia, Capital da fé”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

b) valor global orçado pelo município.

6.8 - A Comissão Julgadora poderá a qualquer tempo, solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

6.9 - Ao apresentar proposta o licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos.

7.10 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para a apresentação dos envelopes.

7.11 - Após a "Habilitação", não caberá desistência da proposta pelas empresas licitantes, salvo por motivo justo decorrido de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.12 - Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal, com identificação clara do subscritor.

VII – DA VISITA TÉCNICA

7.1 - A visita técnica poderá ser realizada até **07 de Março de 2022**, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, devendo ser previamente agendado no Departamento de Obras do município. O Engenheiro Civil responsável irá acompanhar os representantes das empresas para a Visita Técnica.

7.2 – Para a Visita Técnica a empresa licitante deverá indicar Profissional responsável que entenda como o mais adequado para a tarefa, para apresentar-se na sede da Prefeitura, onde tomará conhecimento das condições e do local da obra.

7.3 - Caso a empresa não realize a visita técnica fica sob sua responsabilidade a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra.” (TCU, Acórdão nº 149/2013 – Plenário).

VIII – DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - Não serão aceitas as propostas enviadas via fax ou por qualquer outro sistema de transmissão de dados.

8.2 - A Comissão de Licitação não se responsabilizará por qualquer tipo de atraso, nem por envelopes enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil na Seção de Licitação.

8.3 - No local mencionado no preâmbulo, até a data e horário estabelecidos, o Setor de licitações receberá os envelopes I e II, devidamente fechados, de cada participante.

8.4 - Os dois envelopes só serão recebidos se constar, em lugar visível, além do nome e endereço da proponente, os seguintes dizeres:

“Cidade Simpatia, Capital da fé”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

Razão Social da Proponente e CNPJ
ENVELOPE -I - (Documentação)
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

Razão Social da Proponente e CNPJ
ENVELOPE -II- (Proposta de Preço)
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

8.5 - No horário estabelecido, a Comissão de Licitação procederá à abertura do envelope I (Documentação). Os documentos constantes do envelope serão vistos e rubricados pelos presentes.

8.6 - Da decisão quanto à habilitação ou inabilitação dos participantes será dada ciência às interessadas na própria sessão ou através de publicação.

8.7 - Não havendo impugnações quanto à habilitação pelos representantes presentes, a sessão será suspensa para que a Comissão de Licitações examine os “documentos”. Sendo todas as empresas consideradas habilitadas e diante da desistência (renúncia) expressa do recurso legal de que trata o Art.1041, I, da Lei 8666/93, a Comissão de Licitação passará na mesma Sessão, à abertura do Envelope II.

8.8 - Havendo inabilitação de Licitante e por ele renúncia expressa do direito de interposição de recurso, ser-lhe-á devolvido na mesma Sessão o Envelope II – Proposta, caso esteja presente à sessão;

8.8.1 - Se o Licitante não estiver presente, deverá retirar o Envelope II – Proposta, no Setor de Licitações. Se não for retirado nos 15 (quinze) dias subseqüentes à sessão pública de abertura das propostas, a Comissão o inutilizará independentemente de qualquer aviso ou notificação.

8.9 - Não ocorrendo desistência (renúncia) expressa de recursos quanto à habilitação ou inabilitação, a sessão será suspensa, cientificando-se os participantes que os recursos eventualmente interpostos obedecerão aos prazos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.10 - A abertura dos envelopes contendo as propostas, caso não haja desistência (renúncia) expressa de recorrer, dar-se-á após a decisão dos recursos e/ou transcorrido o prazo para sua interposição, em nova Sessão designada através de publicação na Imprensa Oficial de SANTO EXPEDITO e disponibilização no endereço eletrônico www.santoexpedito.sp.gov.br.

8.11 - De tudo lavrar-se-á ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e licitantes presentes.

IX - DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO

9.1 - O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.2 - A análise e o julgamento das propostas ofertadas nesta licitação observarão o seguinte procedimento:

“Cidade Simpatia, Capital da fé”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

9.2.1 - A análise e a apreciação das propostas serão realizadas pela Comissão de Licitação, ficando-lhe facultado o direito de transformar o procedimento em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento, bem como consultar técnicos, se necessário.

9.2.2 - No caso de haver discordância entre os preços unitários e totais de cada item, a Comissão de Licitação efetuará a correção levando em conta o **preço unitário** apresentado.

9.2.3 - Será verificada a conformidade do objeto ofertado com as exigências constantes deste edital e seus anexos, sendo que serão desclassificadas as propostas desconformes.

9.2.4 - Serão também desclassificadas as propostas:

- a) com ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- b) de preços, global ou unitário, manifestamente inexequível ou excessivo, sendo que a análise da exequibilidade dos preços observará os preços praticados no mercado e o quanto dispõe os artigos 44, §3º e 48, II e §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- c) de preços, global ou unitário maior que o estimado da planilha orçamentária.

9.2.5 - Sobre as propostas não-desclassificadas será aplicado o critério de julgamento fixado no item 9.1 deste Edital.

9.2.6 - Por este critério, as propostas serão classificadas em ordem decrescente, segundo a sua vantagem.

9.2.6.1 - Em havendo propostas de igual valor, a ordem de classificação será resolvida por sorteio, a menos que o empate se verifique entre proposta formulada por pessoa jurídica beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e pessoa jurídica não beneficiária, pois, nesse caso, a primeira será declarada vencedora do certame independentemente de sorteio.

9.2.7 - Se a proposta de menor preço, classificada em primeiro lugar, tiver sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte, desde logo, será considerada vencedora do certame.

9.2.8 - Se a proposta de menor preço não tiver sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte, para aplicação dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão observadas as propostas com valor até 10% (dez por cento) superior ao da proposta de menor preço, classificada em primeiro lugar.

9.2.8.1 - Se entre as propostas compreendidas no intervalo estabelecido no item anterior existir oferta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, ter-se-á configurada a situação de empate ficto, de maneira que será concedida às microempresas e empresas de pequeno porte existentes nesse intervalo, em rodada única e obedecida a ordem de classificação, a oportunidade de **apresentar nova proposta de preço inferior àquela originalmente classificada em primeiro lugar**.

9.2.8.1.1 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.2.8, será

“Cidade Simpatia, Capital da fé”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco n° 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

9.2.8.1.1.1 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

9.2.8.2 - O prazo para a formulação da proposta referida no item 9.2.8.1 será de 2 (dois) dias úteis, sob pena de preclusão, contados da data de convocação, que será feita pelo Presidente da Comissão de Licitação durante a sessão de abertura dos envelopes proposta ou por meio de *fac-simile* ou *e-mail*.

9.3 - Na hipótese de todas as participantes serem inabilitadas ou terem suas propostas desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá sugerir a autoridade competente fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que levaram à inabilitação ou desclassificação.

X - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Procedida à classificação e o julgamento, pela Comissão de Licitação, nos termos dos critérios de avaliação deste Edital, o processo será encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a quem competirá proceder à adjudicação dos objetos licitados e a homologação do procedimento. O(s) vencedor(s) será(o) oportunamente convocado(s), via fax ou e-mail, ou ainda outro meio de comunicação equivalente, para assinar o contrato, no prazo e nas condições deste Edital.

XI - DOS PREÇOS

11.1 - Os preços a vigorarem no contrato serão os ofertados pela licitante vencedora em sua planilha proposta, sendo fixos.

XII - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

12.1 - Não haverá reajuste de preços.

XIII - DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 – As medições serão realizadas, conforme cronograma físico financeiro, considerando os serviços executados no período compreendido entre a data autorizada para início dos serviços na primeira Ordem de Serviços (OIS).

13.2 - A contratada deverá apresentar a medição dos serviços executados sob a forma de documento escrito a Setor de Obras e processadas regularmente pela área técnica da PMSE, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária a verificação da respectiva medição.

13.3 - Todas as medições deverão ser aprovadas pela PREFEITURA e pelo órgão fiscalizador nos casos de recursos provenientes do Estado. No caso da não aceitação da medição realizada, a

“Cidade Simpatia, Capital da fé”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco n° 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

Setor de Obras a devolverá à Contratada, para retificação, devendo esta última emitir nova medição, no prazo de 05 (cinco) dias.

13.4 - Serão medidas apenas as obras e serviços executados e concluídos em conformidade com o respectivo Cronograma Físico Financeiro.

13.5 - As medições deverão ser registradas em planilhas que conterão a discriminação dos serviços, as quantidades medidas e seus preços correspondentes à etapa de serviços, e serão acompanhadas de elementos elucidativos adequados, tais como fotografias, memórias de cálculo, desenhos, catálogos, entre outros.

13.6 – Aceita a medição pelo setor técnico, os serviços serão faturados e a Prefeitura pagará à Contratada o valor relativo às obras e serviços efetivamente realizados, medidos e aprovados relativamente às etapas constantes do cronograma físico-financeiros, vedados quaisquer adiantamentos.

13.7 - Os valores para pagamento das medições serão obtidos de maneira proporcional aos serviços medidos com base no preço da respectiva etapa.

13.8 - Os valores dos serviços e obras medidos e aprovados pela Prefeitura deverão estar indicados na fatura. A fatura representativa das obras e serviços medidos deverá ser entregue, no primeiro dia útil subsequente à aprovação da respectiva medição. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da fatura.

13.9 - Entre a data da entrega da medição e a de seu pagamento deverá ser observado o prazo de 30 (trinta) dias, sem qualquer incidência de atualização monetária, de acordo com a liberação do recurso financeiro pelo respectivo órgão quando se tratar de repasses estaduais.

13.10 - O acompanhamento da execução da obra será efetuado por engenheiro da Prefeitura Municipal de Santo Expedito ou prepostos, cuja finalidade, específica e exclusiva, será a aferição da aplicação dos recursos desembolsados ou a desembolsar.

13.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão a aceitação dos serviços ou obras.

13.7 - A liberação do pagamento da primeira fatura ficará condicionada a:

13.8 - Apresentação, pela Contratada, do comprovante de inscrição da obra (C.E.I) na Receita Federal para fins Previdenciários, quando necessário.

13.8.1 - Retenção na fonte do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), incidentes sobre a obra ou a prestação do serviço.

13.8.2 - A liberação dos demais pagamentos ficará condicionada à apresentação mensal, pela Contratada, das guias de recolhimento, comprovando o pagamento dos tributos e contribuições

“Cidade Simpatia, Capital da fé”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco n° 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

sociais a seguir referidos: do INSS (Seguridade Social) e FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

XIV - DAS GARANTIAS PARA CONTRATAR

14.1 – Deverá ser apresentada a garantia de **5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, no ato da assinatura do mesmo. Podendo ser utilizado qualquer das modalidades de garantia constantes do § 1º do artigo 56 da Lei Federal 8.666/93, As garantias podem ser apresentadas sob 3 (três) formas:

- **Caução em Dinheiro ou títulos da dívida pública;**
- **Seguro Garantia;**
- **Fiança Bancária**

14.2 - Após o término do contrato, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada, mediante requerimento dirigido ao Setor de Licitações.

XV - DO PRAZO PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DA OBRA

15.1 - O prazo para início da execução da obra será de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data inicial fixada pela Ordem de Serviço.

15.1.1 - Ao receber a Ordem de Serviço, a empresa contratada deverá efetuar a Comunicação prévia de início da obra (conforme item 18.2 da NR 18), encaminhado e protocolando uma via no Setor de Obras de SANTO EXPEDITO, no mínimo de 01 dia antes do início da obra.

15.2 - O prazo total para a execução, contado da forma acima estabelecida, será de **07 (sete) meses**, conforme cronogramas em Anexo.

15.3 - Além do prazo total da obra, acima informado, a empresa também deverá seguir rigorosamente o cronograma básico, a partir do qual a mesma elaborará o cronograma executivo e detalhado da obra que deverá ser apresentado à Setor de Obras antes do início dos trabalhos.

XVI - DA CONTRATAÇÃO

16.1 - A Contratação decorrente da presente licitação vigorará até o recebimento definitivo do objeto do contrato, nos moldes do item XIX deste edital.

16.2 - A(s) adjudicatária(s) será(ão) convocada(s) via *fac-simile*, *e-mail* ou instrumento equivalente, para assinatura do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para atendimento, contados da data de transmissão da convocação. Na ocasião, ser-lhe-ão exigidos os seguintes documentos:

16.2.1- Comprovante de depósito da garantia estipulada no item XIV;



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

16.2.2 - Indicação, por escrito, dentre os responsáveis técnicos constantes do(s) atestado(s) ou certidão(ões) de qualificação técnica, daquele que será responsável pela execução da obra objeto do contrato, bem como do preposto que a representará no local dos trabalhos;

16.2.3 - Comprovante de recolhimento da taxa correspondente à ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), nos termos da resolução nº 307/86/CONFEA e da Lei Federal nº 6.496/77 e averbação do registro no CREA-SP na hipótese de o mesmo ser de outra região, de acordo com a lei 5.194/66;

16.2.4 - Apresentar declarações que:

16.2.4.1- A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

16.2.4.2 - Apresentar o(s) documento(s) de identidade, R.G. e CPF, do(s) sócio(s) ou procurador(es) que assinará(ao) o contrato com o Município de SANTO EXPEDITO;

16.2.4.3 - Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhe confira poderes para assinar contrato.

16.3 - O desatendimento do prazo estabelecido no item 16.2, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 64, §1º da lei federal nº 8.666/93, ou o desatendimento das demais condições estabelecidas para a assinatura do contrato, implicará na decadência do direito de contratar, sem prejuízo da imposição das sanções previstas no item 18.1 deste edital.

16.4 - Tratando-se a adjudicatária de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições ou ressalvas à época da etapa de habilitação, deverá comprovar previamente à assinatura do contrato o suprimento da(s) pendência(s) constante(s) do(s) documento(s) apresentado(s) e, em consequência, comprovar a sua regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério desta Administração, contados da data de publicação da homologação do certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da imposição das sanções previstas no item 18.1 deste edital.

16.5 - Quando a adjudicatária decair do direito de assinar o contrato, seja pelo não atendimento do item 16.4 deste Edital, seja pelo não atendimento do item 16.2 ou, pela recusa em assinar o instrumento contratual, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato em igual prazo e nas mesmas condições da proposta vencedora ou revogar o certame independentemente das cominações previstas no artigo 81 da Lei nº 8666/93.

16.5.1 - A ordem de convocação dos licitantes remanescentes de que trata o item 16.5 observará os benefícios da Lei Complementar nº 123, de modo que as microempresas e empresas de pequeno porte eventualmente existentes do intervalo de 10% (dez por cento) estabelecido no item 9.2.8 deste edital, serão convidadas a contratar, nas condições fixadas no item 16.5, antes da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

“Cidade Simpatia, Capital da fé”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco n° 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

XVII - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA LICITANTE VENCEDORA E DA PREFEITURA.

17.1 – Da Licitante:

17.1.1 - A Licitante tem o dever de observar todos os elementos constantes do Edital de Tomada de Preço n° 02/2022 e as demais condições estabelecidas neste Edital.

17.1.2 - A licitante tem o dever de empregar a melhor técnica, observando as práticas de boa execução, interpretando as formas e dimensões dos desenhos com fidelidade e empregando somente material de 1ª qualidade.

17.1.2.1 - Quando, sob qualquer justificativa, se fizer necessária alguma alteração nas especificações, substituição de algum material por seu equivalente ou qualquer outra alteração na execução daquilo que está projetado, deverá ser apresentada solicitação escrita à fiscalização da obra, minuciosamente justificada, além dos catálogos e ensaios técnicos emitidos por laboratórios qualificados. Entende-se por equivalentes os materiais ou equipamentos que possuam mesma função, mesmas características físicas e mesmo desempenho técnico. As solicitações de equivalência deverão ser feitas em tempo hábil para que não prejudiquem o andamento dos serviços e não darão causa a possíveis prorrogações de prazos.

17.1.3 - A licitante deverá ter à frente dos serviços responsável técnico devidamente habilitado; mestre de obras ou encarregado, que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho; e pessoal especializado de comprovada competência. A substituição de qualquer empregado da licitante por solicitação da fiscalização deverá ser atendida com presteza e eficiência.

17.1.4 - A licitante tem o dever de executar o isolamento do local preliminarmente em relação aos transeuntes, de modo a garantir a segurança destes e de terceiros;

17.1.5 - A licitante tem o dever de manter no canteiro de obras um Diário de Obras para o registro de todas as ocorrências de serviço e troca de comunicações rotineiras entre a licitante e a contratante, com o registro de informações como:

- a) comunicação de serviços concluídos, para a aprovação da Fiscalização, após sua inspeção;
- b) comunicação de irregularidades e providências a ser tomadas no decorrer da ação da Fiscalização;
- c) andamento geral da obra e outras informações.

17.1.6 - A licitante tem o dever de manter na obra número de funcionários e equipamentos suficientes para cumprir os prazos, parcial e total, fixados no cronograma de execução da obra.

17.1.7 - É vedada a sub-empregada global das obras ou serviços, permitindo-se, mediante prévia e expressa anuência da licitante sub-empregada de serviços especializados, permanecendo a licitante com responsabilidade perante a Prefeitura.

“Cidade Simpatia, Capital da fé”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

17.1.8 - A licitante é inteira e exclusivamente responsável pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social, de segurança contra acidentes de trabalho, bem como a manutenção de seguro, de forma que cubra todo o pessoal do serviço durante o período de execução.

17.1.9 - A licitante deverá seguir rigorosamente as determinações legais, notadamente aquelas relativas à Segurança do Trabalho e Vigilância, fornecendo aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro, tais como: capacete de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos e/ou radiações, luvas, botas de borracha, calçados de couro, cintos de segurança, respiradores contra pó e outros que se fizerem necessários.

17.1.10 - A licitante é inteira e exclusivamente responsável pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da obra.

17.1.11 - A licitante tem o dever de requerer e obter, junto ao INSS, o “Certificado de Matrícula” relativo aos serviços contratados, de forma a possibilitar o licenciamento de execução e junto ao CREA a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, bem como apresentar, quando concluídos os serviços, o “Certificado de Recolhimento do FGTS seu e das subcontratadas, sob pena de exercer o Proprietário o direito de retenção das importâncias ainda devidas, até a expedição dos aludidos certificado.

17.1.12 - A mecanização dos serviços, e da movimentação de pessoas e cargos, deverá ser acompanhada das precauções inerentes a estes processos, quer quanto às exigências técnicas operacionais como aquelas relativas à segurança dos operadores e usuários.

17.1.13 - Todas as despesas relativas à instalação da obra, execução dos serviços, materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas, óleos lubrificantes, combustíveis e fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais etc., bem como providências quanto à legalização da obra perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da licitante.

17.1.14 - Quando exigido pela legislação devido ao tipo da obra ou serviços, a licitante deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores, inclusive Corpo de Bombeiros, CETESB e às concessionárias de serviços públicos para a execução destes serviços, bem como, após sua execução, os documentos que certifiquem que estão legalizados perante estes órgãos e concessionárias.

17.1.15 - A licitante fica obrigada a permitir o livre acesso dos servidores da PMSE, bem como dos órgãos de controle, ao local da obra, bem como aos seus documentos e registros contábeis.

17.1.16 - A licitante ficará responsável por quaisquer danos que venha causar a terceiros ou à Prefeitura, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados.

17.1.17 - A licitante é ciente de que os serviços serão pagos de acordo com o cronograma físico/financeiro e planilha orçamentária aprovados, através da fiscalização da obra.

“Cidade Simpatia, Capital da fé”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

17.1.18 - Os serviços rejeitados pela fiscalização devido ao uso de materiais que não sejam os especificados e/ou materiais que não sejam qualificados como de primeira qualidade ou serviços considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente, com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização e com a devida mão de obra qualificada e em tempo hábil para que não venham a prejudicar o cronograma global dos serviços, arcando a licitante com o ônus decorrente do fato.

17.1.19 - A licitante tem o dever de manter os locais afetados pelos serviços em perfeito estado de limpeza durante o prazo de execução da obra, observando o descarte corretos dos resíduos e materiais recicláveis.

17.2 – Da Prefeitura:

17.2.1 - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da(s) obra(s).

17.2.2 - Elaborar as planilhas de apontamento de obras e efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

17.2.3 - Liberar os locais para execução dos serviços, dentro do prazo previsto.

17.2.4 - Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

XVIII - DAS SANÇÕES

18.1 - A recusa injustificada da(s) empresa(s) vencedora(s) em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de SANTO EXPEDITO (PM), sujeitá-la-á à multa de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da proposta, ficando ainda sujeita às sanções administrativas inscritas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

18.2 - Quanto às outras multas, serão aplicadas conforme seguem:

18.2.1 - Multa de 0,10% sobre o valor do contrato, em relação aos prazos fixados, por dia de atraso injustificado para início das obras;

18.2.2 - Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,25% do valor do contrato;

18.2.3 - Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 0,20% do valor do contrato;

18.2.4 - Multa por dia de atraso na entrega da obra: 0,5% sobre o valor remanescente do contrato, até o máximo de vinte dias, a partir dos quais poderá ser considerada a inexecução parcial do contrato;

18.2.5- Multa por inexecução parcial do contrato: 10% (dez inteiros por cento) do valor restante a ser executado do contrato;

“Cidade Simpatia, Capital da fé”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco n° 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

18.2.6 - Multa por inexecução total do contrato: 20% (vinte inteiros por cento) do valor do contrato;

18.2.7 - As multas, em sendo possível, serão descontadas diretamente das faturas de pagamento, após sua imposição pela fiscalização.

18.2.8 - As sanções são independentes entre si, conforme o caso. A aplicação de uma não exclui a das outras.

18.2.9 - O prazo para pagamento das multas ou oposição de defesa escrita será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela contratada ou do indeferimento da defesa. A critério da Administração e em sendo possível, o valor será descontado da importância que a contratada tenha a receber da PMSE. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa ou executada a garantia contratual.

18.3 - Em decorrência do descumprimento de cláusulas contratuais poderão ainda ser cominadas as seguintes sanções não-pecuniárias:

18.3.1 – Advertência;

18.3.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

18.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

XIX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

19.1 - Após a sua conclusão, a obra será recebida conforme o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93.

19.2 - O recebimento definitivo, mediante termo circunstanciado lavrado e assinado por três servidores municipais, dar-se-á após decorridos 90 (noventa) dias da última medição, vistoria dos serviços e recebimento provisório das obras, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XX - DOS RECURSOS ADMISSÍVEIS

20.1 - Os recursos eventualmente interpostos contra os atos praticados pela Administração serão processados de acordo com o art. 109 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, e deverão ser protocolados no prazo legal, no Setor de Licitações, situada na Avenida barão do Rio Branco, nº 472, Centro, no horário de expediente.

“Cidade Simpatia, Capital da fé”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco n° 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

XXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da proposta indica que tem pleno conhecimento dos elementos constantes do Edital, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto às mesmas, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

21.1.1 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de acordo com a legislação vigente.

21.2 - A Prefeitura poderá solicitar, de qualquer licitante, em qualquer momento, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e atendimento da DOCUMENTAÇÃO ou PROPOSTA apresentada.

21.2.1 - A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

21.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

21.4 - A autoridade administrativa poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e suficiente, podendo também anulá-la por ilegalidade, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, quando for o caso e nos limites legais.

21.5 - O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão à Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas pertinentes.

XXII - DOS ANEXOS

Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Projeto Básico - Planilha orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo.

Anexo II - Declaração de Idoneidade (modelo).

Anexo III – Credenciamento (modelo)

Anexo IV - Declaração para fins do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 (modelo).

Anexo V - Proposta/planilha a ser apresentada.

Anexo VI - Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo).

Anexo VII - Minuta do Contrato/Termo de Ciência e Notificação.

Anexo VIII - Termo de Renúncia de Prazo Recursal (opcional).

“Cidade Simpatia, Capital da fé”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

SANTO EXPEDITO, 16 de Fevereiro de 2022.

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

“Cidade Simpatia, Capital da fé”
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

Anexo I

**Projeto Básico - Planilha orçamentária,
Cronograma Físico Financeiro, Memorial
Descritivo.**

“Cidade Simpatia, Capital da fé”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

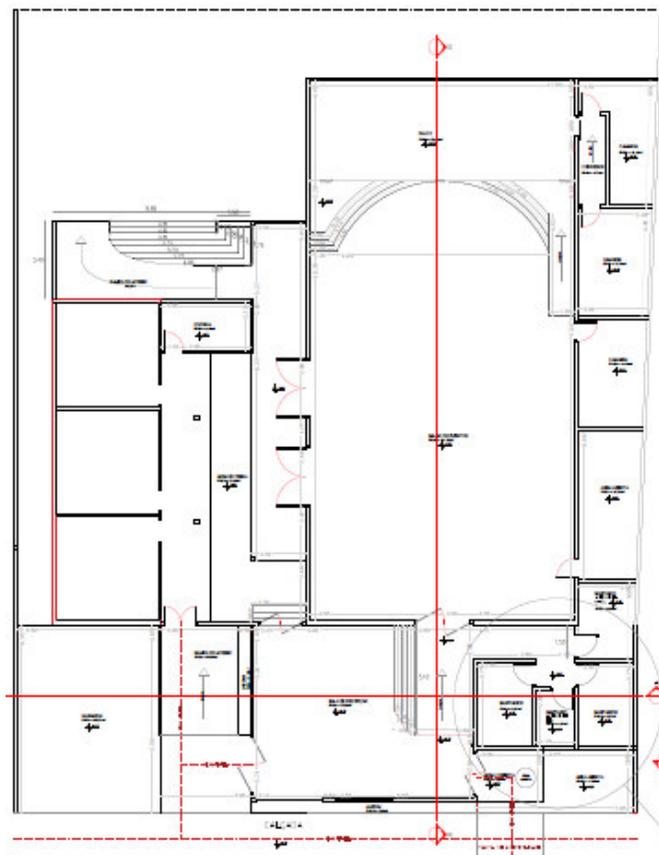
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



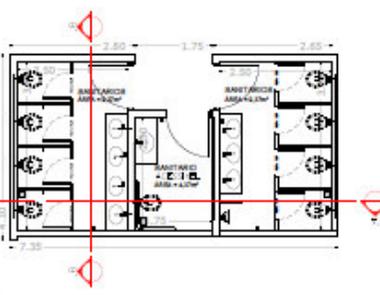
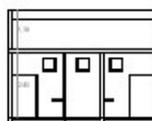
Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

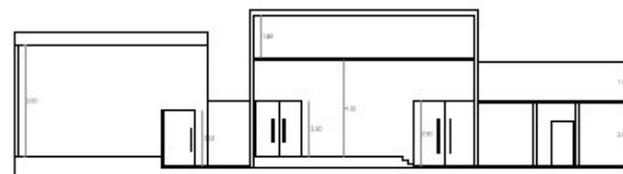
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99



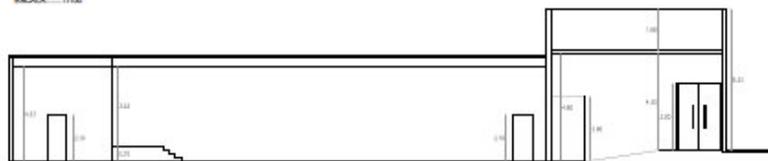
Planta Baixa
SEM ESCALA



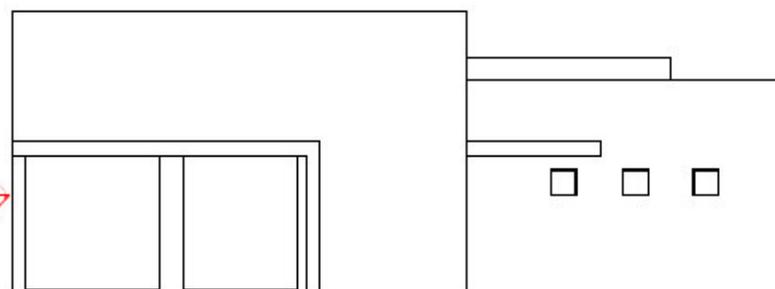
Planta Baixa - Detalhe do Banheiro
SEM ESCALA - 0,25x0,25



CORTE AA
SEM ESCALA - 1/200



CORTE BB
SEM ESCALA



FACHADA A
SEM ESCALA

“Cidade Simpatia, Capital da fé”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

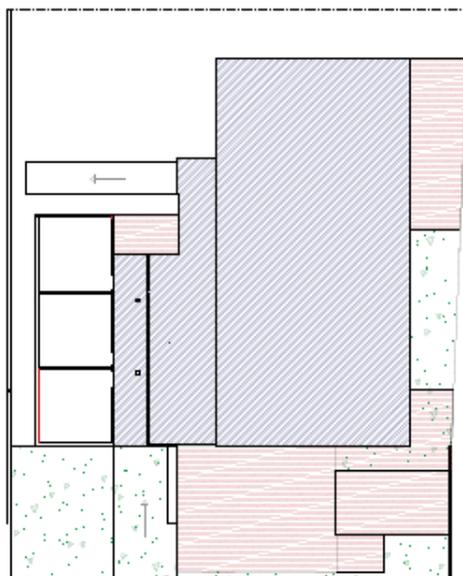
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99



-  AREA À REFORMAR
-  AREA À AMPLIAR
-  AREA ABERTA À REFORMAR

Áreas de Intervenções

E/ E'-L-

-  COBERTURA EXISTENTE
-  COBERTURA A CONSTRUIR
-  COBERTURA A CONSTRUIR TRANSLUCIDA

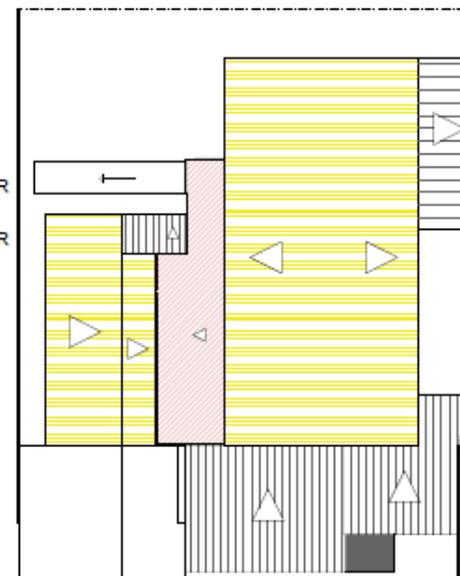


DIAGRAMA DE COBERTURA
ESCALA 1/100

“Cidade Simpatia, Capital da fé”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0002-99

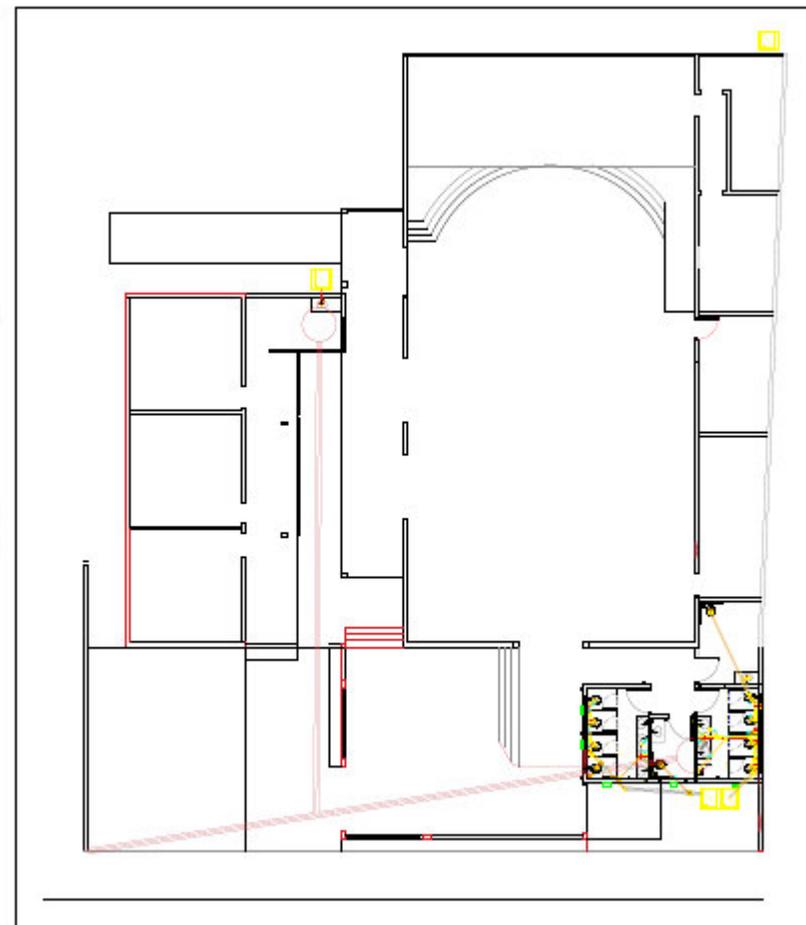


	CABO DE 1,5 MM
	CABO DE 2,5 MM
	CABO DE 4,0 MM
	CABO DE 6,0 MM
	CABO DE 10,0 MM
	LUMINARIAS
	CAIXA 4X2

LEGENDA

PROJETO ELETRICO

E-4-
1:100



PROJETO HIDRAULICO

H-4-
1:100

“Cidade Simpatia, Capital da fé”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

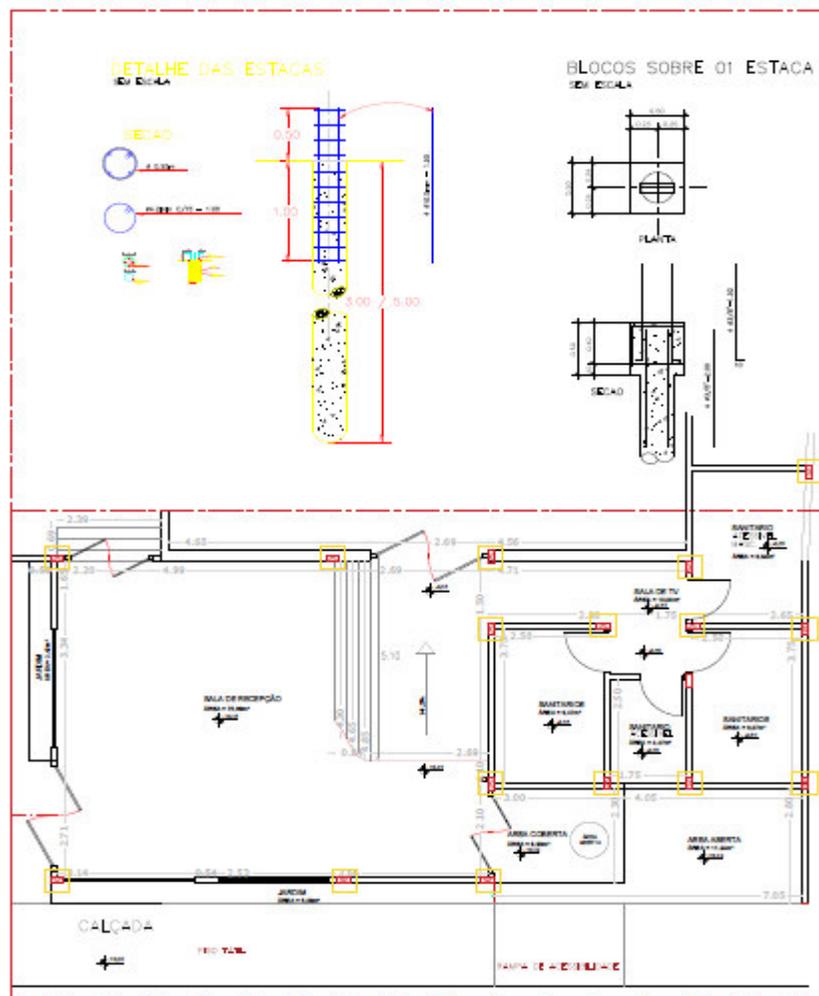
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99



PROJETO ESTRUTURAL DE AMPLIAÇÃO
ESCALA
1:100

“Cidade Simpatia, Capital da fé”
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
 CNPJ: 46.439.113/0002-99

MEMORIA DE CALCULO						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO				DATA: 25/11/2021		
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS "JOAO LOPES DE OLIVEIRA"						
FONTE CPOS 183 - SINAPI 2021						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	FÓRMULA/MEMÓRIA	
1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	6	4*1,5	4,00 comprimento x 1,5 altura
1.2	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	149,94	115,10 m ² + 34,84m ²	Area em m ² da parte de ampliação conforme projeto.
1.3	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	32,6084	(((19,99m + 7,94m) x 0,50m x 0,10m)) + ((8,35m + 24,34m) x 2,35m x 0,10m)	Area do Muro de divisa, onde vai construir o vestiario + Areas para construção de pilares.
1.4	02.03.080	Fechamento provisório de vãos em chapa de madeira compensada	M2	50,4	28 metros lineares x 1,80 de altura	28,00 metros de comprimento por 1,80 metros de altura, para fechamento na frente da obra.
1.5	04.14.040	Retirada de esquadria em vidro	M2	15	((2*0,55*6)+(2,1*2)*2)	28,00 metros de comprimento por 1,80 metros de altura
1.6	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	84,26	(21,3*3)+20,36	28,00 metros de comprimento por 1,80 metros de altura
1.7	04.03.040	Retirada de telhado perfil e material qualquer, exceto barro	M2	38,48	38,48	
2 TRABALHOS EM TERRA						
2.1	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	18,32	18,32m ³	Escavação manual na area de recepção e banheiros conforme o projeto.
2.2	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	M3	253,69	(178,85m + 76,84m)*1,00m	Escavação manual em areas para nivelar o predio conforme o projeto.
2.3	06.11.040	Reatero manual apiloado sem controle de compactação	M3	142,8996	11,33+((31,61*((2,64+3,68)*2)))+(13,18*0,6)+(71,32*0,2)	Reatero manual em areas para nivelar o predio conforme o projeto.
3 ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO						
3.1 FUNDAÇÃO - BROCAS E PILARES DE ARRANQUE						
3.1.1	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	8,1	54,00 metros x 0,30 metros + 0,30 metros	Forma do bloco com reaproveitamento 04 vezes
3.1.2	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	0,972	0,30m x 0,30 x 0,20m x 54 unidades	concreto do bloco
3.1.3	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	77,76	0,97m ³ x 80kg/m ³	volume de concreto X 80 kg/m ³ (taxa de armadura)
3.1.4	12.05.020	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	M	101	7 unidades x 5,00 metros na area de aterro + 10 unidades x 3,00 metros no banheiro + 6 unidades 4 metros na area de recepção + 4 unidades x 3,00 metros na cozinha.	Fornecimento de Estaca com diamentro de 25cm nas areas de ampliação conforme projeto.
3.2 FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAME						
3.2.1	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	22,44	3,52 metros + 3,46 metros + 3,15 metros + 2,85 metros + 2,63 metros + 7,05 metros + 1,75 metros + 3,75 metros + 7,2 metros + 2,3 metros + 10,35 metros + 2,33 metros + 9,87 metros + 8,00 metros + 2,39 metros + 4,11 metros + 2,13 metros + 4,11 metros + 6,34 metros + 2,39 metros) x (0,30 metros + 0,30 metros) + (24,32 metros *(0,30 metros + 0,30 metros)) + (3,35x(0,30+0,30+0,30)+(2,58x(0,30+0,30+0,30)))	forma da viga baldrame com reaproveitamento 02 vezes

“Cidade Simpatia, Capital da fé”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0002-99

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO
 OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS "JOAO LOPES DE OLIVEIRA"
 FONTE CPOS 183 - SINAPI 2021

DATA: 25/11/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	FÓRMULA/MEMÓRIA	
3.2.2	11.03.140	Concreto preparado no local, fck = 30 MPa	M3	5,8764	(3,68 metros +24,34 metros +3,47 metros +3,15 metros +2,85 metros +2,83 metros +2,49 metros +1,50 metros +2,8 metros +2,54 metros +6,34 metros +4,11 metros +4,11 metros +2,43 metros +2,90 metros +1,30 metros +0,30 metros +4,85 metros +2,3 metros +10,17 metros +3,75 metros +2,58 metros +3,35 metros)*0,30 metros *0,20 metros	concreto da viga baldrame
3.2.3	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	470,112	(3,68 metros +24,34 metros +3,47 metros +3,15 metros +2,85 metros +2,83 metros +2,49 metros +1,50 metros +2,80 metros +2,54 metros +6,34 metros +4,11 metros +4,11 metros +2,43 metros +2,90 metros +1,30 metros +0,30 metros +4,85 metros +2,30 metros +10,17 metros +3,75 metros)*0,30 metros *0,20 metros *80 kg	volume de concreto X 80 kg/m³ (taxa de armadura)
3.3	SUPERESTRUTURA - PILARES E VIGAS E ESCADAS					
3.3.1	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	24,195	((42 metros)*((0,15 metros +0,20 metros +0,15 metros +0,20 metros)*2,8 metros))*4 reaproveitamento + (7,23 metros /2 reaproveitamento)	forma dos pilares de vigas com reaproveitamento.
3.3.2	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	7,4022	0,15 metros *0,20 metros *(42 unidades *2,8 metros) + ((3,50 metros +6,87 metros +6,20 metros +0,30 metros +3,90 metros)*0,20 metros *0,30 metros)+(2,28 m³)	concreto dos pilares e vigas e estruturas da escada.
3.3.3	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	592,178	0,15 metros *0,20 metros *(42 unidades *2,8 metros) + ((3,50 metros +6,87 metros +6,20 metros +0,30 metros +3,90 metros)*0,20 metros *0,30 metros)+(2,28 metros)*80kg	volume de concreto X 80 kg/m³ (taxa de armadura) -
3.4	LAJES DE TETO					
3.4.1	13.01.130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	98,24	34,42m² +5,04m² +9,96m² +6,84m²	Conforme Projeto e area ampliada de laje.
4	VEDAÇÕES, PISOS, COBERTURAS E PINTURAS					
4.1	ALVENARIAS/REVESTIMENTOS					
4.1.1	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	M2	425,433	374,35 m² +(11,89 metros *0,70 metros)+(11,89 metros *0,70 metros) + (2,51 metros *2,00 metros)+(12,22 m²)+(2,58x2,90)+(3,35x2,90)	Area a ser ampliada + Muro de Divisa + Escadas e Rampas conforme projeto

“Cidade Simpatia, Capital da fé”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0002-99

MEMÓRIA DE CÁLCULO						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO			DATA: 25/11/2021			
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS "JOAO LOPES DE OLIVEIRA"						
FONTE CPOS 183 - SINAPI 2021						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	FÓRMULA/MEMÓRIA	
4.1.2	17.02.020	Chapisco	M2	975,643	$(374,35 \text{ m}^2 + (11,89 \text{ metros} \cdot 0,70 \text{ metros}) + (11,89 \text{ metros} \cdot 0,70 \text{ metros}) + (2,51 \text{ metros} \cdot 2,00 \text{ metros}) + (12,22 \text{ m}^2) \cdot 2 \text{ faces}) + 34,42 \text{ m}^2 + 5,04 \text{ m}^2 + 9,98 \text{ m}^2 + 8,94 \text{ m}^2 - (11,89 \cdot 0,7) + (45 \cdot (0,15 \cdot 0,15 \cdot 4)) - (12,22 \text{ m}^2) + (2,58 \times 3,35) + (5,16 \times 2,90) + (8,70 \times 2,90)$	Área de Chapisco de paredes e lajes conforme projeto e áreas ampliadas.
4.1.3	17.02.220	Reboco	M2	975,643	$(374,35 \text{ m}^2 + (11,89 \text{ metros} \cdot 0,70 \text{ metros}) + (11,89 \text{ metros} \cdot 0,70 \text{ metros}) + (2,51 \text{ metros} \cdot 2,00 \text{ metros}) + (12,22 \text{ m}^2) \cdot 2 \text{ faces}) + 34,42 \text{ m}^2 + 5,04 \text{ m}^2 + 9,98 \text{ m}^2 + 8,94 \text{ m}^2 - (11,89 \cdot 0,7) + (45 \cdot (0,15 \cdot 0,15 \cdot 4)) - (12,22 \text{ m}^2) + (2,58 \times 3,35) + (5,16 \times 2,90) + (8,70 \times 2,90)$	Área de Chapisco de paredes e lajes conforme projeto e áreas ampliadas.
4.2	PISOS					
4.2.1	17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	M3	11,3571	$49,07 \text{ m}^2 + 320,86 \text{ m}^2 \times 0,03 \text{ metros} + (2,58 \times 3,35 \times 0,03)$	Lastro de Concreto impermeabilizado de 0,03cm em área ampliada e para recebimento do piso cerâmico.
4.2.2	11.03.140	Concreto preparado no local, fck = 30 MPa	M3	18,9285	$49,07 \text{ m}^2 + 320,86 \text{ m}^2 \times 0,05 \text{ metros} + (2,58 \times 3,35 \times 0,05)$	Concreto Preparado no local de 0,05cm em área ampliada e para recebimento do piso cerâmico.
4.2.3	18.08.062	Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	443,287	$(284,40 \text{ m}^2 + 91,92 \text{ m}^2 + 25,72 \text{ m}^2) + ((0,68 \text{ metros} + 0,84 \text{ metros} + 1,02 \text{ metros} + 1,20 \text{ metros} + 2,75 \text{ metros} + 3,21 \text{ metros} + 3,74 \text{ metros} + 4,40 \text{ metros} + 12,03 \text{ metros} + 4,00 \text{ metros} + 3,04 \text{ metros} + 2,25 \text{ metros}) \cdot 0,175 \text{ metros} + (2,58 + 2,58 + 3,35 + 3,35 \times 2,90)$	Área de ampliação e de reforma de todo o prédio para recebimento do piso cerâmico + área das escadas e rampas + parede em áreas molhadas. Conforme o projeto.
4.2.4	18.08.072	Rodapé em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	135,87	$71,62 \text{ metros} - 2,68 \text{ metros} - 2,68 \text{ metros} - 2,69 \text{ metros} - 0,80 \text{ metros} - 0,80 \text{ metros} - 0,80 \text{ metros} + 48,38 \text{ metros} - 2,68 \text{ metros} - 2,68 \text{ metros} - 0,80 \text{ metros} - 0,80 \text{ metros} - 0,80 \text{ metros} - 0,80 \text{ metros} - 2-1,48 \text{ metros} + 53,62 \text{ metros} - 2,71 \text{ metros} - 2,10 \text{ metros} - 2-1,5 \text{ metros} - 2,69 \text{ metros} - 1,75 \text{ metros} - 2,49 \text{ metros}$	Área de ampliação e de reforma de todo o prédio para recebimento do piso cerâmico e rodapé+Conforme o projeto.
4.2.5	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BlIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	100,12	$((((3,75 \text{ metros} + 2,50 \text{ metros} + 3,75 \text{ metros} + 2,50 \text{ metros} + 2,50 \text{ metros} + 1,75 \text{ metros} + 2,50 \text{ metros} + 1,75 \text{ metros} + 2,50 \text{ metros} + 2,50 \text{ metros} + 3,75 \text{ metros} + 3,75 \text{ metros}) \cdot 2,90 \text{ metros})) - ((2,10 \text{ metros} \cdot 0,90 \text{ metros}) \cdot 3 \text{ salas}) + (2,58 \cdot 3,35)$	Área de ampliação e de reforma de todo o prédio para recebimento do piso cerâmico + área das escadas e rampas + parede em áreas molhadas. Conforme o projeto.

“Cidade Simpatia, Capital da fé”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

MEMÓRIA DE CÁLCULO						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO				DATA: 25/11/2021		
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS "JOAO LOPES DE OLIVEIRA"						
FONTE CPOS 183 - SINAPI 2021						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	FÓRMULA/MEMÓRIA	
4.2.6	18.06.103	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção Bllb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M	140,4428	23,92 metros +12,90 metros +12,90 metros +23,92 metros +7,65 metros +7,65 metros +10,17 metros +10,17 metros +3,96 metros +3,96 metros +2,13 metros +2,13 metros +2,80 metros +1,75 metros +2,6528 metros +1,75 metros -(2,7 metros -2,00 metros -10,75 metros -2,69 metros -2,69 metros -0,9 metros -0,9 metros -0,90 metros -0,90 metros)	Rodapé a ser colocado em toda area de piso ceramico descontando areas de portas.
4.2.7	17.03.040	Cimentado desempenado e alisado (queimado)	M2	133,88	(84,91 m ² +(19,02 m ²)+29,95 m ²)	Areas externas - Garagem e rampa em concreto desempenado e alisado. Conforme Projeto.
4.2.8	34.01.020	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	M2	7,51	5,085m ² +2,425m ²	Areas de jardim. Conforme Projeto.
4.2.9	34.02.020	Plantio de grama batatais em placas (praças e áreas abertas)	M2	7,51	5,085m ² +2,425m ²	Areas de jardim. Conforme Projeto.
4.3		PINTURA				
4.3.1	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	1320,293	1311,65 m ² +(2,58x3,35) banheiro deficiente	Aplicação de Massa Corrida em todas as areas internas do predio. Ampliação e Reforma. Conforme Projeto.
4.3.2	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	1309,808	1427,71m ² -(((10,17metros *5,5 metros)+(2,30 metros *5,50 metros)+(7,05metros *5,5metros)+(2,8metros *5,5metros)+(7,85metros *5,50metros)+(2,58x3,35) banheiro deficiente	Aplicação deTinta Acrilica em todas as areas internas e externa do predio, exceto a fachada. Ampliação e Reforma. Conforme Projeto.
4.3.3	17.20.140	Revestimento texturizado acrílico com microagregados minerais	M2	141,084	(10,17 metros *5,50 metros)+(2,30metros *5,5 metros)+(7,05 metros *5,50 metros)+(2,80 metros *5,50 metros)+(7,85 metros *5,50 metros) + (((3,50 metros +6,87 metros +6,20 metros +0,30 metros +3,90 metros)*0,20 metros)*2 lados)+(3,50 metros +6,87 metros +6,20 metros +0,30 metros +3,90 metros)*0,30 metros)	Aplicação de Revestimento Texturizado na fachada e detalhes. Conforme Projeto.
4.4		COBERTURA				
4.4.1	15.01.220	Estrutura pontalexada para telhas onduladas	M2	98,24	34,42m ² +5,04m ² +9,96m ² +6,94m ²	Cobertura em estrutura pontalexada em areas de laje. Conforme o Projeto.
4.4.2	16.03.010	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	M2	98,24	34,42m ² +5,04m ² +9,96m ² +6,94m ²	Cobertura em telhamento em cimento reforçado. Perfil ondulado. Conforme o projeto.
4.4.3	16.03.300	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	22,41	15,36 metros + 7,05 metros	Cumeeira a ser instalado em area do telhado em cimento reforçado.
4.4.4	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	60,94	3,51 metros +3,28 metros +10,73 metros +7,05 metros +5,40 metros +5,40 metros +10,17 metros +7,7 metros +7,7 metros	Instalação de Calhas e Rufos nas areas ampliadas. Conforme o Projeto.
4.4.5	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	27,88	10,73 metros +17,15 metros	Instalação de Calhas e Rufos nas areas ampliadas. Conforme o Projeto.
4.4.6	32.06.010	Lã de vidro e/ou lã de rocha com espessura de 1"	M2	284,4	284,40m ²	Instalação de Lã de vidro no salão. Conforme o Projeto.

Cidade Simpatia, Capital da fé”
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

MEMÓRIA DE CÁLCULO						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO				DATA: 25/11/2021		
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS "JOAO LOPES DE OLIVEIRA"						
FONTE CPOS 183 - SINAPI 2021						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	FÓRMULA/MEMÓRIA	
4.4.7	22.02.030	Forno em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo	M2	360,39	361,07m²	instalação de forno de gesso no salão de eventos e sala de recepção. Conforme o Projeto.
4.4.8	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	1169,89	1169,89kg	instalação de estrutura em aço ASTM-A36 na cobertura da sala de recepção. Conforme o Projeto.
4.4.9	16.13.070	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano	M2	75,99	75,99m²	Instalação de Telha em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster no perfil ondulado na sala de recepção. Conforme o Projeto.
4.4.10	15.01.320	Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	87,32	87,32m²	Estrutura de Madeira em terças para telha translúcidas em polipropileno a ser instalado em área externa.
4.4.11	16.16.040	Telha ondulada translúcida em polipropileno	M2	87,32	87,32m²	telha ondulada translúcida em polipropileno a ser instalado em área externa.
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
5.1	38.03.010	Caixa de medição tipo II (300 x 580 x 200) mm, padrão concessionárias	UN	1	1 UNIDADE	a ser instalada para a concessionária
5.2	41.10.430	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	UN	1		
5.3	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	2	2 unidades	a ser instalada no interior do prédio
5.4	41.31.080	Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 a 12 W	UN	32	32 unidades	a ser instalada no interior do prédio
5.5	38769	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	33	33 unidades	a ser instalada no interior do prédio
5.6	38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	33	33 unidades	a ser instalada no interior do prédio
5.7	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	7	07 unidades	a ser instalada no interior do prédio
5.8	40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	CJ	11	11 unidades	a ser instalada no interior do prédio
5.9	40.05.100	Interruptor com 2 teclas paralelo e placa	CJ	5	5 unidades	a ser instalada no interior do prédio
5.10	40.05.160	Interruptor com 3 teclas, 1 simples, 2 paralelo e placa	CJ	5	5 unidades	a ser instalada no interior do prédio
5.11	2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	866,105	866,66 metros	a ser instalada no interior do prédio
5.12	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	478,92	478,92 metros -2,4 metros -1,66 metros -1,31 metros -1,45 metros -2,45 metros -1,77 metros -2,93 metros -2,9 metros -2,93 metros -2,18-4,6 metros -4,81 metros -1,85 metros	a ser instalada no interior do prédio para circuitos de iluminação
5.13	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	772,94	772,94 metros	a ser instalada no interior do prédio para circuitos de tomadas.
5.14	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	180,24	180,24 metros	a ser instalada no interior do prédio para ramificação de tomadas e iluminação.
5.15	39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	111,76	55,88 metros	a ser instalada no interior do prédio para circuitos de ramificação de tomadas e iluminação.
5.16	39.02.040	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	190,35	190,35 metros	a ser instalada no interior do prédio para circuitos ramificação e padrão de energia.
5.17	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	133	16 unidades +4 unidades +7 unidades +3 unidades +2 unidades +5 unidades +96 unidades	a ser instalada no interior do prédio
5.18	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	6	4 unidades	para circuitos de iluminação
5.19	37.13.640	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	4	3 unidades	para circuitos de tomadas
5.20	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	2	2 unidades	disjuntor geral do quadro de distribuição de circuitos
5.21	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	87	87 unidades	a ser instalada no interior do prédio em tomadas baixas.
5.22	40.05.340	Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer	UN	2	02 unidades	a ser instalado na fachada.
5.23	41.04.050	Trilho eletrificado de alimentação com 1 circuito, em alumínio com pintura na cor branco, inclusive acessórios	M	5	05 metros.	a ser instalado no palco do salão
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					

Cidade Simpatia, Capital da fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

MEMORIA DE CALCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS "JOAO LOPES DE OLIVEIRA"
FONTE CPOS 183 - SINAPI 2021

DATA: 25/11/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	FÓRMULA/MEMÓRIA	
6.1	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	6	6 unidades	a instalar nas prumadas de água fria.
6.2	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	1	1 unidade	1 hidrômetro para a entrada de água.
6.3	44.20.620	Válvula americana	UN	10	10 unidades	para ventilação da rede de esgoto.
6.4	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1' x 1 1/2'	UN	10	10 unidades	para a rede de esgoto.
6.5	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2'	UN	10	10 unidades	para rede de coleta de água.
6.6	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	102,18	58,92 metros +34,43 metros +2,58+3,35+2,90 metros	A ser instalado para ligações de águas nos ramais.
6.7	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	M	10,17	10,17 metros	A ser instalado para descarga nas bacias sanitárias
6.8	46.01.040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4'), inclusive conexões	M	51,88	48,98 metros +2,90	A ser instalado para ligação da caixa d'água.
6.9	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	M	21,81	12,78 metros +2,58+3,35 metros+2,90metros	A ser instalado para ligação da caixa d'água.
6.10	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	6,87	6,87 metros	A ser instalado nas saídas de águas das pias.
6.11	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	19,87	13,74 metros +2,58+3,35 metros	A ser instalado nas saídas de águas das pias.
6.12	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	127,04	32,43 metros +30,13 metros +27,7 metros 0,13 metros +4,3 metros +4,30metros +3,00 metros +3,00 metros +3,00 metros +3,00 metros	A ser instalado nas saídas de águas das bacias sanitárias.
6.13	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	7	7 unidades	A ser instalado nos encontros de ramais.
6.14	42.05.330	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm	UN	3	3 unidades	A ser instalado 02 unidades para o banheiro e 01 no final da ligação.
6.15	42.05.320	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	UN	1	1 unidades	A ser instalado 01 unidade na cozinha.
7.0		ACESSÓRIOS HIDRAULICOS				
7.1	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	2	2 unidade	A ser instalado nos banheiros acessível conforme projeto.
7.2	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	8	8 unidade	A ser instalado no banheiro Masculino e Feminino conforme projeto.
7.4	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	10	10 unidades	A ser instalado no banheiro Masculino e Feminino conforme projeto.
7.5	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	UN	11	11 unidades	A ser instalado no banheiro Masculino e Feminino e banheiros acessíveis conforme projeto
7.6	44.01.850	Cuba de louça de embutir redonda	UN	9	9 unidade	A ser instalado no banheiro Masculino e Feminino conforme projeto.
7.7	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	7	7 unidades	A ser instalado no banheiro Masculino e Feminino conforme projeto.
7.8	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	7	7 unidades	A ser instalado no banheiro Masculino e Feminino conforme projeto.
7.9	44.03.460	Tomeira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2'	UN	8	8 unidades	A ser instalado no banheiro Masculino e Feminino conforme projeto.
7.10	44.03.720	Tomeira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2'	UN	2	2 unidade	A ser instalado nos banheiros acessível conforme projeto.
7.11	26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	M2	7,58	((2,59 metros *1,00 metros)*2 unidades)+(2 unidades *(0,60 metros *0,50 metros))+(2,00x0,90 metros)	A ser instalado no banheiro Masculino e Feminino e acessível + Sala de recepção conforme projeto.

Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

MEMORIA DE CALCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS "JOAO LOPES DE OLIVEIRA"
FONTE CPOS 183 - SINAPI 2021

DATA: 25/11/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	FÓRMULA/MEMÓRIA	
7.12	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	3,9766	(1,293 metros +0,883 metros +0,52 metros)	
7.13	38.23.230	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 400mm	UN	10	10 unidades	A ser instalado nas bancadas/pias do banheiro Masculino e Feminino e acessível conforme projeto.
7.14	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	M	2	2 unidade	A ser instalada nos banheiros acessível
7.15	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	2	2 unidade	A ser instalada nos banheiros acessível
7.16	44.01.200	Mictório de louça sifonado auto aspirante	UN	1	1 unidade	A ser instalado no banheiro Masculino.
7.17	47.04.100	Válvula de mictório padrão, vazão automática, DN= 3/4"	UN	1	1 unidade	A ser instalado no banheiro Masculino.
7.18	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	1	1 unidade	A ser instalado na cozinha.
7.19	47.01.130	Registro de pressão em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	UN	2	2 unidades	A ser instalado na caixa dagua.
7.20	48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4"	UN	3	3 unidades	A ser instalado na caixa dagua.
7.21	48.02.400	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	UN	2	2 unidades	A ser instalado na cozinha e banheiro.
8.0		ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS				
8.1	25.01.030	Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial	M2	1,623	(11,53 metros +4,70 metros)*0,10 metros de espessura	A ser instalado nas areas de portas de abrir conforme o projeto.
8.2	25.01.070	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial	M2	8,569	85,69 metros *0,10 metros de espessura	A ser instalado nas janelas. Conforme o Projeto.
8.3	25.01.020	Caixilho em alumínio fixo, sob medida	M2	3,4863	34,863 metros *0,10 metros de espessura	A ser instalado nos vidros fixos da fachada conforme o projeto.
8.4	26.01.168	Vidro liso laminado incolor de 6 mm	M2	8,36	8,36 m²	A ser instalado em todas as areas dos caixilhos de correr. Conforme o Projeto.
8.5	26.01.169	Vidro liso laminado incolor de 8 mm	M2	69,56	69,56 m²	A ser instalado em todas as areas dos caixilhos de abrir e fixos. Conforme o Projeto.
8.6	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	M	14,74	4,52 metros +0,84 metros +0,84 metros +0,84 metros +3,35 metros +4,35 metros	Barras de apoios para escadas e rampas de acesso.
8.7	23.20.100	Batente de madeira para porta	M	42,69	((7 unidades x 2,10 metros)x 2 unidades)+(0,90 metros x 7 unidades)+(0,90*2,10 metros)	Batente de madeiras para portas dos Banheiros, cozinha e camarim. + 01 no salão. Conforme o Projeto.
8.8	23.20.340	Folha de porta lisa comum - 90 x 210 cm	UN	9	9 unidades	Portas de de madeiras para portas dos Banheiros, cozinha e camarim. + 01 no salão. Conforme o Projeto.
8.9	14.30.070	Divisória sanitária em painel laminado melamínico estrutural com perfis em alumínio, inclusive ferragem completa para vão de porta	M2	24,4	24,40m²	Instalação de Divisorias Sanitarias em painel laminado no banheiro conforme o projeto.
8.10	33.05.330	Verniz em superfície de madeira	M2	34,02	(2,10 de altura x 0,90 de comprimento x 08 unidades x 2 lados	Verniz para superfície de madeira a ser aplicado em todas as areas de portas de madeira em duas faces.
8.11	28.01.050	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 2 folhas	CJ	1	1 unidade	Ferragem para maçaneta tipo alavanca em porta da Sala de recepção.
8.12	28.20.830	Barra antipânico de sobrepor com maçaneta e chave, para porta dupla em vidro	CJ	6	6 unidades	Barras antipânico para portas de abrir dupla a ser colocado nas portas do salão de evento + sala de recepção + saída ao ambiente exterior.
8.13	24.03.310	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2"	M	22,8	6 unidades	Corrimão tubular em aço galvanizado a ser instalado nas areas de rampas e escadas, paralelas a parede.

Cidade Simpatia, Capital da fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco n° 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

MEMÓRIA DE CÁLCULO						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO				DATA: 25/11/2021		
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS "JOAO LOPES DE OLIVEIRA"						
FONTE CPOS 183 - SINAPI 2021						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	FÓRMULA/MEMÓRIA	
8.14	34.03.120	Arbusto Moréia - h= 0,50 m	UN	15	15 unidades	Arbusto Moréia para ser colocada na fachada.
8.15	34.04.360	Árvore ornamental tipo coqueiro Jerivá - h= 4,00 m	UN	1	01 unidade	Arvore ornamental para ser colocada na fachada.
8.16	30.04.100	Piso tátil de concreto, alerta / direcional, intertravado, espessura de 8 cm, com rejunte em areia	M2	40,82	27,98 m + 2,70 + 1,52 + 3,12 + 9,48	Piso tátil de concreto a ser colocado na calçada,rampa de acesso, salão de recepção e area coberta, conforme projeto arquitetônico.
9.0	LIMPEZA DE OBRA					
9.1	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	284,4	284,4	Conforme Projeto arquitetônico e area reformada e ampliada



JOÃO VICTOR TIBURCIO DE OLIVEIRA
CREA/SP 5070231494
ART: 28027230211521479

Cidade Simpatia, Capital da fé”
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco n° 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

OBRA: Reforma e Ampliação Do Centro de Eventos João Lopes de Oliveira

Local: Av. Barão do Rio Branco, n° 321

Interessado: Prefeitura Municipal de Santo Expedito

A obra obedecerá a boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais. Abaixo segue o critério de medição item a item.

ITEM 1.0:

ITEM 1.1 - Placa de identificação para obra

Será medido por área de placa executada (m²).

ITEM 1.2 - Locação da Obra.

Será medido pela área de obra locada, aferida entre os eixos de fundação e acrescentando-se 0,50 m, a partir do eixo, para o lado externo (m²).

ITEM 1.3 - Demolição Manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento.

Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição (m³).

ITEM 1.4 - Fechamento provisório de vãos em chapa de madeira compensada

Será medido pela área de vão com fechamento executado, montagem e desmontagem, sendo medido 100% na desmontagem (m²).

ITEM 1.5 - Retirada de esquadria em vidro

Será medido pela área da esquadria em vidro retirada (m²).

ITEM 1.6 - Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base

Será medido por área real de revestimento cerâmico, inclusive a base, demolido, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m²).

ITEM 1.7 - Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro

Cidade Simpatia, Capital da fé”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco n° 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m²), com os acréscimos: 5% para cobertura de 18% a 27% de inclinação; 8% para cobertura de 28% a 38% de inclinação; 12% para cobertura de 39% a 50% de inclinação.

ITEM 2.0:

ITEM 2.1 - Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto

Será medido pelo volume real escavado (m³).

ITEM 2.2 - Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m

Será medido, pelo volume escavado, considerado na caixa, obedecendo às dimensões de valas especificadas em projeto (m³).

ITEM 2.3 - Reaterro manual apiloado sem controle de Compactação.

Será medido pelo volume de reaterro em valas, poços ou cavas executado (m³).

ITEM 3.0:

ITEM 3.1.1 – Forma plana em compensado para estrutura convencional

Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato do concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).

ITEM 3.1.2 – Concreto usinado, fck= 20 Mpa

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos Diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

ITEM 3.1.3 – Armadura em barra de aço CA50

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

ITEM 3.1.4 – Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20t.

Será medido por comprimento, determinado pela profundidade entre a cota inferior da estaca até um diâmetro acima da cota de arrasamento (m).

ITEM 3.2:

ITEM 3.2.1 – Forma em madeira comum para fundação

Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).

ITEM 3.2.2 – Concreto Preparado no local, fck= 30Mpa



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco n° 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

ITEM 3.2.3 – Armadura em barra de aço CA50

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

ITEM 3.3:

ITEM 3.3.1 - Forma plana em compensado para estrutura convencional

Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato do concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).

ITEM 3.3.2 - Concreto usinado, fck= 20 Mpa

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos Diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

ITEM 3.3.3 - Armadura em barra de aço CA50

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

ITEM 3.4:

ITEM 3.4.1 - Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa

Será medido pela área delimitada pelos eixos das paredes e/ou vigas (m²).

ITEM 4.1:

ITEM 4.1.1 - Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm

Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²).

ITEM 4.1.2 - Chapisco

Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

ITEM 4.1.3 - Reboco

Será medido pela área revestida com reboco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

Cidade Simpatia, Capital da fé”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco n° 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

ITEM 4.2:

ITEM 4.2.1 - Lastro de concreto impermeabilizado

Será medido pelo volume de lastro de concreto executado, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

ITEM 4.2.2 - Concreto preparado no local, fck = 30 MPa

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

ITEM 4.2.3 - Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado

Será medido pela área de revestimento com placa em porcelanato esmaltado polido, Descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).

ITEM 4.2.4 - Rodapé em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado

Será medido por comprimento de rodapé assentado e rejuntado (m).

ITEM 4.2.5 - Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção B1b, Resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada

Será medido pela área revestida com placa cerâmica, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).

ITEM 4.2.6 - Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção B1b, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada

Será medido por comprimento de rodapé assentado (m).

ITEM 4.2.7 - Cimentado desempenado e alisado (queimado)

Será medido pela área de cimentado executado (m²).

ITEM 4.2.8 - Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)

Será medido por volume de terra vegetal fornecida (m³).

ITEM 4.2.9 - Plantio de grama batatais em placas (praças e áreas abertas)

Cidade Simpatia, Capital da fé”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco n° 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

Será medido pela área real de terreno onde ocorrer o plantio de grama (m²).

ITEM 4.3:

ITEM 4.3.1 - Massa corrida a base de PVA

Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²).

ITEM 4.3.2 - Tinta acrílica em massa, inclusive preparo

Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

ITEM 4.3.3 – Revestimento texturizado acrílico com microagregados minerais

Será medido pela área revestida com texturizado acrílico, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas, ou dobras (m²).

ITEM 4.4:

ITEM 4.4.1 - Estrutura pontaletada para telhas onduladas

Será medido pela área de projeção horizontal da estrutura (m²).

ITEM 4.4.2 - Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6mm

Será medido pela área de telhamento (m²), sendo: quando plano, ou inclinado abaixo de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical; quando inclinado a partir de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical, com os acréscimos:

- 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação;
- 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação;
- 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação.

Quando curvo, pelo desenvolvimento da curvatura da cobertura.

ITEM 4.4.3 - Calha, rufo, afins em chapa galvanizada n° 24 - corte 0,50 m

Será medido por comprimento instalado (m).

ITEM 4.4.4 - Calha, rufo, afins em chapa galvanizada n° 24 - corte 1,00 m

Será medido por comprimento instalado (m).

ITEM 4.4.5 - Lã de vidro e/ou lã de rocha com espessura de 1´

Será medido por área de superfície com aplicação de lã de vidro (m²).



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco n° 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

ITEM 4.4.6 - Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo

Será medido por área desenvolvida de forro executado (m²).

ITEM 4.4.7- Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura

Será medido por peso de aço, nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (kg).

ITEM 4.4.8- Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, Espessura de 0,50 mm, com poliuretano

Será medido pela área de telhamento (m²), sendo: quando plano, ou inclinado abaixo de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical; Quando inclinado a partir de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical, com os acréscimos:

- 5% para cobertura de 18% a 27% de inclinação;
- 8% para cobertura de 28% a 38% de inclinação;
- 12% para cobertura de 39% a 50% de inclinação.

ITEM 4.4.9- Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro

Será medido pela área de projeção horizontal da estrutura (m²).

ITEM 4.4.10- Telha ondulada translúcida em polipropileno

Será medido pela área de telhamento (m²), sendo: quando plano, ou inclinado abaixo de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical; quando inclinado a partir de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical, com os acréscimos:

- 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação;
- 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação;
- 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação.

ITEM 5.0:

ITEM 5.1- Caixa de medição tipo II (300 x 560 x 200) mm, padrão concessionárias

Será medido por unidade de caixa instalada (un).

ITEM 5.2- Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m

Será medido por unidade de poste instalado (un).

Cidade Simpatia, Capital da fé”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco n° 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

ITEM 5.3 - Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes

Será medido por unidade de quadro instalado (un).

ITEM 5.4 - Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo Luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 a 12 W

Será medido por unidade de luminária instalada (un).

ITEM 5.5 - Luminária arandela tipo mei-lua com vidro fosco *30 x 15* cm, para 1 lampada, base E-27, Potência máxima 40/60 W (NÃO INLCUI LAMPADA)

Será medido por unidade de luminária instalado(un)

ITEM 5.6 - Lampada de Led 10w bivolt Branca, formato tradicional (BASE E-27).

Será medido por unidade de lampada instalado(un)

ITEM 5.7 - Interruptor com 1 tecla simples e placa

Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).

ITEM 5.8 - Interruptor com 1 tecla paralelo e placa

Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).

ITEM 5.9 - Interruptor com 2 teclas paralelo e placa

Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).

ITEM 5.10 - Interruptor com 3 teclas, 1 simples, 2 paralelo e placa

Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).

ITEM 5.11 - Eletroduto PVC flexível corrugado, cor amarela de 25mm

Será medido por metro linear (m)

ITEM 5.12 - Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C

Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).

ITEM 5.13 - Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco n° 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).

ITEM 5.14 - Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C

Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).

ITEM 5.15 - Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C

Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).

ITEM 5.16 - Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C

Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).

ITEM 5.17 - Caixa em PVC de 4' x 2'

Será medido por unidade de caixa instalada (un).

ITEM 5.18 - Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A

Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).

ITEM 5.19 - Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A

Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).

ITEM 5.20 - Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A

Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).

ITEM 5.21 - Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa

Será medido por conjunto de tomada instalada (cj).

ITEM 5.22 - Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer

Será medido por unidade de sensor de presença instalado (un).

ITEM 6.0:

ITEM 6.1 - Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha Especial

Será medido por unidade de registro instalado (un).



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

ITEM 6.2 - Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha Especial

Será medido por unidade de registro instalado (un).

ITEM 6.3 - Válvula americana

Será medido por unidade instalada (un).

ITEM 6.4 - Sifão de metal cromado de 1 1/2' x 2'

Será medido por unidade de sifão com tubo de ligação instalado (un).

ITEM 6.5 - Engate flexível de PVC DN= 1/2'

Será medido por unidade de engate flexível instalado (un).

ITEM 6.6 - Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões

ITEM 6.7 - Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões

ITEM 6.8 - Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4'), inclusive conexões

ITEM 6.9 - Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões

Será medido por comprimento de tubulação executada (m) nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria, considerar comprimento total de tubulação executada; nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d'água e reservatórios e barriletes, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.

ITEM 6.10 - Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN=40 mm, inclusive conexões

Será medido por comprimento de tubulação executada (m). Nas redes de captação secundária do sistema predial de esgoto, considerar o comprimento total da tubulação executada.

ITEM 6.11 - Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões

ITEM 6.12 - Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões

Será medido por comprimento de tubulação executada (m). Nas redes de captação dos sistemas prediais de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da tubulação executada.

ITEM 6.13 - Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha

Cidade Simpatia, Capital da fé”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco n° 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

Será medido por unidade de caixa instalada (un).

ITEM 6.14 - Caixa de inspeção da terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600Mm

Será medido por unidade de caixa instalada (un).

ITEM 6.15 - Caixa de inspeção da terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400Mm

Será medido por unidade de caixa instalada (un).

ITEM 7.0:

ITEM 7.1 - Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6Litros

Será medido por unidade de bacia instalada (un).

ITEM 7.2 - Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros

Será medido por conjunto instalado (cj).

ITEM 7.3 - Tampa de plástico para bacia sanitária

Será medido por unidade instalada (un).

ITEM 7.4 - Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor

Será medido por unidade de dispenser instalado (un).

ITEM 7.5 - Cuba de louça de embutir redonda

Será medido por unidade instalada (un).

ITEM 7.6 - Dispenser toalheiro em ABS, para folhas

Será medido por unidade de dispenser toalheiro instalado (un).

ITEM 7.7 - Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml

Será medido por unidade de saboneteira instalada (un).

ITEM 7.8 - Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´

Será medido por unidade de torneira instalada (un).



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco n° 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

ITEM 7.9 - Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2'

Será medido por unidade de torneira instalada (un).

ITEM 7.10 - Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio

Será medido pela área de espelho instalado (m²).

ITEM 7.11 - Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido

Será medido pela área de tampo instalado (m²).

ITEM 7.12 - Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 400mm

Será medido por unidade de mão francesa instalada (un).

ITEM 7.13 - Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2'

Será medido pelo comprimento total de barra de apoio instalada, incluindo os trechos com deflexão a 90 graus (m).

ITEM 7.14 - Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm

Será medido por unidade instalada (un).

ITEM 7.15 - Mictório de louça sifonado autoaspirante

Será medido por unidade de mictório instalado (un).

ITEM 7.16 - Válvula de mictório padrão, vazão automática, DN= 3/4'

Será medido por unidade de válvula de mictório instalada (un).

ITEM 7.17 - Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm

Será medido por unidade executada (un).

ITEM 7.18 - Registro de pressão em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'

Será medido por unidade de registro instalado (un)

ITEM 7.19 - Torneira de boia, DN= 3/4'

Cidade Simpatia, Capital da fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco n° 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

Será medido por unidade de torneira instalada (un).

ITEM 7.20 - Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros

Será medido por unidade de reservatório instalado (un).

ITEM 8.0:

ITEM 8.1 - Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial

Será medido por área de caixilho instalado (m²).

ITEM 8.2 - Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial

Será medido por área de caixilho instalado (m²).

ITEM 8.3 - Caixilho em alumínio fixo, sob medida

Será medido por área de caixilho instalado (m²).

ITEM 8.4 - Vidro liso laminado incolor de 6 mm

Será medido pela área dos caixilhos, deduzindo-se as áreas de chapas de vedação, ou de qualquer outra natureza, ou finalidade (m²).

ITEM 8.5 - Vidro liso laminado incolor de 8 mm

Será medido pela área dos caixilhos, deduzindo-se as áreas de chapas de vedação, ou de qualquer outra natureza, ou finalidade (m²).

ITEM 8.6 - Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço Inoxidável de 1 1/2"

Será medido pelo comprimento total de barra de apoio instalada, incluindo os trechos com deflexão a 90 graus (m).

ITEM 8.7 - Batente de madeira para porta

Será medido por comprimento de batente instalado (m).

ITEM 8.8 - Folha de porta lisa comum - 90 x 210 cm

Será medido por unidade de folha de porta instalada (un).

ITEM 8.9 - Divisória sanitária em painel laminado melamínico estrutural com perfis em Alumínio, inclusive ferragem completa para vão de porta

Será medido por área de divisória e / ou porta instalada, não se descontando nas portas a elevação do piso e / ou rebaixo superior com relação à altura da divisória (m²).

Cidade Simpatia, Capital da fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco n° 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

ITEM 8.10 - Verniz em superfície de madeira

Será medido por área (m²): em portas, portões, guichês com batente, pela área da peça multiplicada por 3 (três). Não havendo batente, medição pela área da peça multiplicada por 2 (dois); em janelas e portas com batentes de madeira, com venezianas ou persianas de enrolar, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco); em cercas e gradis, pela área de projeção do conjunto no plano vertical, considerada apenas uma vez.

ITEM 8.11 – Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 2 folhas

Será medido por conjunto de ferragem utilizado por porta instalada (cj).

ITEM 8.12 – Barra antipânico de sobrepor com maçaneta e chave, para porta dupla em vidro

Será medido por conjunto de barras anti-pânico instalada (cj).

ITEM 8.13 – Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2"

Será medido pelo comprimento, aferido no desenvolvimento, de corrimão instalado (m).

ITEM 8.14 – Arbusto Moréia - h= 0,50 m

Será medido por unidade de muda plantada (un).

ITEM 8.15 – Árvore ornamental tipo coqueiro Jerivá - h= 4,00 m

Será medido por unidade de árvore plantada (un).

ITEM 8.16 – Piso tátil de concreto, alerta / direcional, intertravado, espessura de 6 cm, com rejunte

Será medido pela área revestida com piso tátil de concreto, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).

ITEM 9.0:

ITEM 9.1 – Limpeza final da obra

Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m²).



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco n° 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

JOAO VICTOR T. DE OLIVEIRA
CHEFE DO SETOR DE OBRAS
CREA/SP: 507.023.149-4

ART: 28027230211521479

“Cidade Simpatia, Capital da fé”
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco n° 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Reforma e Ampliação Do Centro de Eventos João Lopes de Oliveira

Local: Av. Barão do Rio Branco, n° 321

Interessado: Prefeitura Municipal de Santo Expedito

1.0 – INTRODUÇÃO:

Tem este Memorial Descritivo por finalidade orientar e especificar a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte das obras de Reforma e Ampliação do Centro de Eventos “João Lopes de Oliveira”.

2.0 – RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

As obras deverão ser executadas por empresa com comprovada qualificação para execução de tais serviços, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, acompanhadas da respectiva Anotação de responsabilidade Técnica do CREA/SP. A fiscalização será efetuada pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal deste município.

3.0 – PLACA DA OBRA:

Deverá ser instalada a placa metálica, de identificação da obra, nas dimensões e padrões.

4.0 – LOCALIZAÇÃO DA OBRA:

Será atendida na Av. Barão do Rio Branco, n° 321, Centro, no município de Santo Expedito - SP

5.0 - Deverão atender ao disposto no presente MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL DE LICITAÇÃO, CONTRATO, PROJETOS, NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES, FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE e demais documentos relativos à boa técnica do ramo, consistindo na execução dos seguintes serviços:

- Serviços Preliminares;
- Trabalhos em Terra;
- Estrutura em Concreto Armado;
- Vedações, Pisos, Coberturas e Pinturas;
- Instalações Elétricas;
- Instalações Hidrossanitárias;
- Acessórios Hidráulicos;
- Esquadrias e Acessórios
- Limpeza de Obra;

Cidade Simpatia, Capital da fé”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

6.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

6.1 Locação da Obra.

Quando da implantação do gabarito, o terreno deverá se apresentar suficientemente limpo e desimpedido, de modo a facilitar os serviços de locação da obra e a identificação das estacas de posição.

Na execução de gabaritos de madeira para locação da obra, as peças horizontais deverão ser perfeitamente niveladas e todo o conjunto deverá ser convenientemente fixado e travado, de modo a resistir às tensões produzidas pelos fios de marcação, sem apresentar oscilações passíveis de lhes permitir fugas de posição.

Todas as operações relativas à locação da obra ficarão à cargo e sob responsabilidade da CONTRATADA, que deverá obedecer rigorosamente as cotas, níveis e alinhamentos fornecidos nos projetos.

Os trabalhos de locação deverão ser executados por profissionais experientes, de acordo com a complexidade apresentada em cada caso, e com instrumentos e métodos adequados, de modo a proporcionarem resultados satisfatórios, dentro dos limites de precisão aceitáveis pelas normas usuais de construção.

Os trabalhos de locação deverão contar com a supervisão da FISCALIZAÇÃO, esclarecendo possíveis dúvidas e deliberará sobre eventuais alterações que se fizerem necessárias, não eximindo a CONTRATADA, nos casos em que não houver expressa deliberação de mudança por parte da FISCALIZAÇÃO, de responsabilidade por qualquer erro de alinhamento, nivelamento ou esquadro, que venha a ser constatado posteriormente.

6.2 Demolição Manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento

Fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de elevação ou elemento vazado, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho e lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

6.3 Fechamento provisório de vãos em chapa de madeira compensada

Fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão de obra necessária para execução de fechamento provisório de vãos com chapa de madeira compensada resinada de 6 mm e sarrafo de *Erismia uncinatum* (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou *Qualea spp* (conhecida como Cambará). Remunera também material, mão de obra necessário para a pintura em látex na face externa e a desmontagem do fechamento e remoção do material utilizado.

6.4 Retirada de esquadria em vidro

Fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada de esquadria em vidro de qualquer natureza, inclusive fixação; remunera também a seleção e a guarda do material reaproveitável.

Cidade Simpatia, Capital da fé”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco n° 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

6.5 Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base

Fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos cerâmicos, inclusive a base de assentamento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

6.6 Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro

Fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa das telhas
Em qualquer material, ou perfil, exceto barro, inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

7.0 – TRABALHOS EM TERRA:

7.1 - Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto

Fornecimento da mão de obra necessária para a escavação manual em solo, de primeira ou segunda categoria, em campo aberto.

7.2 - Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m

Fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de valas com profundidade total até 2 m, englobando os serviços: escavação mecanizada; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e a acomodação feita manualmente do material escavado ao longo da vala.

7.3 - Reaterro manual apiloado sem controle de Compactação.

O reaterro das valas, cavas de fundação e outros, será processado até o restabelecimento dos níveis anteriores das superfícies originais, ou na forma designada pela FISCALIZAÇÃO e deverá ser executado de modo a oferecer condições de segurança às estruturas e bom acabamento da superfície.

Junto às estruturas, o reaterro somente poderá ser iniciado depois de decorrido o prazo necessário ao desenvolvimento da resistência do concreto estrutural, ou um mínimo de 72h. Dever-se-á tomar cuidado para evitar pressões desiguais em torno das estruturas, ou danos às mesmas causadas pelo uso de material ou equipamentos impróprios. O reaterro deverá, também, ser desenvolvido em paralelo com a remoção dos escoramentos.

Os materiais a serem utilizados no reaterro de cavas de fundação e outros poderão ser os da própria escavação, salvo quando indicado em contrário pela

8.0 – ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO:

8.1 – Fundação- Brocas e Pilares de Arranque

8.1.1 – Forma plana em compensado para estrutura convencional

Cidade Simpatia, Capital da fé”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco n° 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

Fornecimento de materiais e mão de obra para execução e instalação de formas em chapas compensadas resinadas de 12 mm de espessura para concreto; incluindo cimbramento até 3 m de altura; gravatas; sarrafos de enrijecimento em *Erismia uncinatum* (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou *Qualea spp* (conhecida como Cambará); desmoldante, desforma e descimbramento.

8.1.2 – Concreto usinado, fck= 20 Mpa

Fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 20 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2.

8.1.3 – Armadura em barra de aço CA50

Fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com f_{yk} igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

8.1.4 – Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20t.

fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a execução da estaca escavada mecanicamente, com diâmetro de perfuração de 25 cm para cargas até 20 toneladas, compreendendo os serviços: escavação mecânica por meio de trado espiral ou perfuratriz rotativa até a cota final prevista em projeto; apiloamento do fundo da perfuração com soquete de concreto; lançamento de concreto até a cota de arrasamento acrescida do valor de um diâmetro (25 cm); vibração por meio de vibrador de imersão nos 2 metros superiores; execução e colocação de armadura de ligação, constituída por quatro barras com 10mm de diâmetro e 2 m de comprimento, ficando 0,50 m acima da cota de arrasamento, em aço CA-50, estribos em aço CA-60. Remunera também o fornecimento dos materiais como: concreto com fck igual ou superior a 20 MPa; aço CA-50 e CA-60 para a execução da armadura de ligação, inclusive materiais acessórios como arame e a mão de obra adicional para o transporte dos materiais, corte do excesso de concreto e o preparo da cabeça da estaca. Não remunera a remoção do material escavado proveniente da perfuração até o bota-fora e a armação com função estrutural.

8.2 – Fundação- Vigas Baldrame

8.2.1 – Forma em madeira comum para fundação

As formas deverão ser executadas em tábuas de madeira de boa qualidade de no mínimo 25 mm de espessura. As amarrações que atravessam as formas deverão ser feitas com espaçamento regular.

As formas deverão receber reforços em seus travamentos e contraventamentos para que não ocorram desvios verticais e horizontais quando da concretagem. Deverão estar alinhadas e niveladas.

Antes de receber as armaduras, as caixarias deverão ter suas dimensões conferidas e limpas. Deverão ser usados espaçadores nas formas de modo a se garantir os cobrimentos mínimos das armaduras.

Antes da concretagem as formas deverão ser umedecidas até a saturação.

Cidade Simpatia, Capital da fé”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco n° 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

O reaproveitamento das formas será permitido desde que sejam cuidadosamente limpas e não apresentem saliências ou deformações.

8.2.2 – Concreto Preparado no local, fck= 30Mpa

Fornecimento de betoneira, pedra britada números 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 30 MPa. Norma técnica: NBR 12655.

8.2.3 – Armadura em barra de aço CA50

Fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com f_{yk} igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

8.3 – Superestrutura Pilares e Vigas

8.3.1 - Forma plana em compensado para estrutura convencional

Fornecimento de materiais e mão de obra para execução e instalação de formas em chapas compensadas resinadas de 12 mm de espessura para concreto; incluindo cimbramento até 3 m de altura; gravatas; sarrafos de enrijecimento em *Erismia uncinatum* (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou *Qualea spp* (conhecida como Cambará); desmoldante, desforma e descimbramento.

8.3.2- Concreto usinado, fck= 20 Mpa

Fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 20 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2.

8.3.3 - Armadura em barra de aço CA50

Fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com f_{yk} igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

8.4 – Lajes de Teto

8.4.1 - Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com Concreto de 25 Mpa

Fornecimento de vigota pré-fabricada treliçada (VT) e lajota cerâmica com altura de 8 cm; concreto com fck maior ou igual a 25 MPa, para o capeamento, conforme NBR6118; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de estocagem das vigotas e lajotas cerâmicas; conforme exigências e recomendações do fabricante; o transporte interno à

Cidade Simpatia, Capital da fé”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco n° 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

obra; o içamento das vigotas e das lajotas cerâmicas; a montagem completa das vigotas treliçadas e das lajotas cerâmicas; a execução do capeamento com 4 cm de altura, resultando laje mista com altura total de 12 cm; a execução e instalação da armadura de distribuição posicionada na capa, para o controle da fissuração; o escoramento até 3,00 m de altura e a retirada do mesmo. Não remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra para a Execução da armadura transversal, da armadura superior de tração nos apoios e balanços, quando necessárias e também do aço para armadura de distribuição.

9.0 – VEDAÇÕES, PISOS, COBERTURAS E PINTURAS:

9.1 – Alvenarias/Revestimentos

9.1.1 - Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm

Fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, para uso revestido, confeccionada em bloco cerâmico vazado para vedação de 14 x 19 x 39 cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Normas técnicas: NBR 15270-1.

9.1.2 – Chapisco

Fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução
Do chapisco

9.1.3 – Reboco

Fornecimento de cal hidratada, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do reboco.

9.2 – Pisos

9.2.1 – Lastro de concreto impermeabilizado

Fornecimento de cimento, areia, pedra britada n° 1, 2, 3 e 4, hidrófugo tipo vedacit e a mão-de-obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

9.2.2 – Concreto preparado no local, fck = 30 MPa

Fornecimento de betoneira, pedra britada números 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 30 MPa. Norma técnica: NBR 12655.

9.2.3 – Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado

Fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa em porcelanato esmaltado tipo polido, brilhante, indicado para áreas internas e ambientes com tráfego médio. Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato

Cidade Simpatia, Capital da fé”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco n° 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.

9.2.4 – Rodapé em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado

Fornecimento, assentamento e rejuntamento de rodapé em porcelanato esmaltado tipo polido, brilhante, indicado para áreas internas e ambientes com tráfego médio. Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.

9.2.5 – Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIB, Resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada

Fornecimento de placa cerâmica esmaltada de primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicada para áreas internas, remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-I, a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, e o assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços de regularização da superfície e de rejuntamento. Normas técnicas: NBR 9817, NBR 13816, NBR13817, NBR 13818 e NBR 14081-1.

9.2.6– Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIB, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada

Fornecimento de rodapé em placa cerâmica esmaltada de primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicado para áreas internas, Fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-I, a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, e o assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços de regularização da superfície e de rejuntamento. Normas técnicas: NBR 9817, NBR 13816, NBR13817, NBR 13818 e NBR 14081-1.

9.2.7 – Cimentado desempenado e alisado (queimado)

Fornecimento de cimento, areia e a mão de obra necessária para a execução do cimentado desempenado e alisado, não remunerando a camada de regularização prévia.

9.2.8 – Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)

Cidade Simpatia, Capital da fé”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco n° 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

Fornecimento da mão-de-obra necessária para a limpeza e regularização para a execução de paisagismo, em jardins e canteiros.

9.2.9 – Plantio de grama batatais em placas (praças e áreas abertas)

Fornecimento de grama Batatais (*Paspalum notatum*) em placas, terra vegetal, sarrafo em "Erisma uncinatum" (conhecida também como Quarubarana ou Cedrinho), ou "Qualea spp" (conhecido como Cambará), nas dimensões de 5 x 2,5 cm; inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: preparo do solo; plantio das placas justapostas, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; cobertura com terra vegetal; e o estaqueamento da grama quando necessário, em áreas abertas e praças. Remunera também a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

9.3 – Pintura

9.3.1 – Massa corrida a base de PVA

Fornecimento de massa corrida à base de PVA, recomendada para a correção de pequenos defeitos; referência comercial massa corrida fabricação Suvinil, ou massa corrida fabricação Coral, ou massa corrida Metalatex fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, irregularidades e poeira, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

9.3.2 – Tinta acrílica em massa, inclusive preparo

Fornecimento de selador de tinta para pintura, tinta acrílica standard, diluente (água potável), acabamento fosco acetinado; referência comercial fabricação Coral, ou fabricação Basf-Suvinil, ou tinta acrílica standard Basf-Glasurit, ou Nova cor ou Aquacril tinta acrílica fabricação Sherwin Williams, ou Eucatex acrílico extra standard fabricação Eucatex ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica em 2 ou 3 demãos, sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e norma NBR 11702.

9.3.3 – Revestimento texturizado acrílico com microagregados minerais

fornecimento de texturizado acrílico com microagregados, recomendado para uso interno ou externo, em várias cores; fundo selante; materiais acessórios; e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: aplicação de fundo selante, conforme recomendações do fabricante; aplicação do texturizado acrílico, com micro-agregados minerais, com densidade mínima de 1,79 g/cm³ e rendimento médio de 1,1 a 1,5 kg/m², conforme recomendações do fabricante; referência comercial Permalit Textura Domus da Ibratin ou equivalente.

Cidade Simpatia, Capital da fé”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

9.4 – COBERTURA:

9.4.1 - Estrutura pontaletada para telhas onduladas

Fornecimento de: madeira seca maciça, referência Goupia glabra (conhecida como Cupiúba), ou Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), ou Manilkara spp (conhecida também como Maçaranduba), ou outra madeira equivalente classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chapas, estribos, braçadeiras, chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios inclusos; equipamentos e a mão-de-obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa pontaletada, para cobertura de telhas onduladas em cimento reforçado com fio sintético, plástico, ou alumínio, constituída por: peças em madeira dispostas verticalmente, constituindo pilares apoiados sobre laje, contraventados com mãosfrancesas e / ou diagonais e trama com terças, caibros e ripas, nas dimensões conforme projeto aprovado pela Contratante e/ou Fiscalização e determinações na NBR 7190.

9.4.2 - Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 Mm

Fornecimento das telhas em chapa de cimento reforçado com fio sintético (CRFS), em perfil ondulado com 6 mm de espessura, em qualquer comprimento; referência comercial fabricação Brasilit ou equivalente; materiais acessórios para a fixação das telhas em estrutura de apoio, metálica, ou de madeira e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas.

9.4.3 - Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m

Fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 50 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

9.4.4 - Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m

Fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 100 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

9.4.5 - Lã de vidro e/ou lã de rocha com espessura de 1´

Fornecimento de lã de vidro e / ou lã de rocha na espessura de 1´ (25,4 mm), inclusive materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a aplicação da lã de vidro, com a finalidade de isolamento térmico.



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

9.4.6 - Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo

fornecimento e instalação de forro monolítico em gesso para uso interno drywall, retos ou curvos, horizontais ou inclinados constituído por: Estrutura em perfis leves de aço galvanizado com zincagem tipo B (260 g / m²), compreendendo: perfis de aço com espessura de 0,50 mm, denominados canaletas longitudinais ou perfil tabica, espaçados a cada 60 cm, união em aço para a fixação dos perfis longitudinais, entre si; presilhas de regulagem em aço, para a fixação dos perfis nos pendurais de sustentação do forro, suspensão com regulagem em aço galvanizado para a fixação dos montantes, pendurais em arame galvanizado nº 10 (BWG), parafusos autoperfurantes e atarraxantes, galvanizados para a fixação das chapas e perfil / perfil, uma chapa, fixada na face externa da estrutura, industrializada a partir da gipsita natural e cartão duplex, tipo standard (ST), com espessura de 12,5 mm, fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas, fita de papel, com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, e massa especial para a calafetação e colagem das chapas; referência comercial Forro FGE da Lafarge Gypsum, Placostil F530 da Placo ou equivalente. Remunera também todo o material acessório, equipamentos e a mão de obra necessária para a execução de forros, de acordo com as recomendações e especificações dos fabricantes, inclusive

a execução de recortes para luminárias, pilares ou vigas, não devendo ser descontados os vãos decorrentes. Após o rejuntamento, os forros em chapas de gesso deverão apresentar a superfície lisa, monolítica e sem junta aparente, para receber acabamento final em pintura. Não remunera o fornecimento do acabamento final em pintura, nem sancas ou molduras especiais. Normas técnicas: NBR 14715-1 e 15758-2.

9.4.7 - Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura

Fornecimento do projeto de fabricação, da estrutura metálica em aço ASTMA36/ A36M-14, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de projeto; beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica; transporte e descarregamento; traslado interno à obra; montagem e instalação completa; preparo da superfície das peças por meio de jato de abrasivo da Norma SSPC-SP 10, padrão visual Sa 2 1/2, da Norma SIS 05 59 00-67.

9.4.8- Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano

Fornecimento e instalação das telhas em chapa de aço zincado acabamento com primer epóxi e tinta poliéster em ambas as faces em várias cores, dois perfis trapezoidais com 0,50 mm de espessura cada, em qualquer comprimento, com poliuretano injetado (densidade mínima de 30 kg / m³ e 30 mm de espessura). Remunera também materiais acessórios para a fixação das telhas em estrutura de apoio, metálica, ou de madeira, costura, fechamento e vedação entre as telhas e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a instalação completa das telhas.

Cidade Simpatia, Capital da fé”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco n° 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

9.4.9- Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro

fornecimento de: madeira seca maciça, referência Goupia glabra (conhecida como Cupiúba), ou Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), ou Manilkara spp (conhecida também como Maçaranduba), ou outra madeira equivalente classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios inclusos; equipamentos e a mão-de-obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa em terças, para cobertura de telhas com perfil qualquer em cimento reforçado com fio sintético, plástico, ou alumínio, constituída por: terças apoiadas diretamente sobre oitões em alvenaria, ou pilares em alvenaria devidamente amarrados, caibros e ripas, nas dimensões conforme determinações na NBR 7190. Não remunera a execução de oitões ou pilares em Alvenaria.

9.4.10- Telha ondulada translúcida em polipropileno

Fornecimento e instalação das telhas em Polipropileno, translúcido branco leitoso, perfil ondulado, com espessura média de 1,10 mm, em qualquer comprimento; referência comercial Esaf ou equivalente. Remunera também materiais acessórios para a fixação das telhas, em estrutura de apoio metálica ou de madeira e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas.

10.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

10.1- Caixa de medição tipo II (300 x 560 x 200) mm, padrão concessionárias

Fornecimento de caixa de medição tipo II, dimensões 300 x 560 x 200 mm, completa conforme padrão concessionárias. Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da caixa.

10.2- Poste telefônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m

Fornecimento de poste telefônico reto, com altura útil de 6,00 m, em aço SAE -1010 / 1020 galvanizado a fogo com base e chumbadores para flangear ou com prolongamento para engastar; referência Yluminart ou equivalente; materiais complementares e acessórios; equipamentos e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do poste, inclusive a execução da base de concreto para a fixação.

10.3- Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes

Fornecimento de quadro de distribuição universal de embutir em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 16 DIN / 12 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do

Cidade Simpatia, Capital da fé”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco n° 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

espelho para até 11 módulos; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDETG-U-II Universal, referência 904501 da Cemar ou equivalente; não remunera o fornecimento dos disjuntores, nem de barramento com acessórios

10.4- Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo Luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 a 12 W

Fornecimento de luminária led redonda, de embutir, com driver, composta por módulos led IRC ≥ 80 , temperatura de cor de 4000 K, fluxo luminoso de 800 até 1060 lm, vida útil ≥ 30.000 h, potência de 9 a 12 W, driver de 220 V ou multitemperatura de 100 a 240 V, eficiência mínima 80 lm / W, com pintura na cor branca, difusor recuado translúcido, compatível com nicho de Ø100 a 200 mm. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária.

10.5- Luminária arandela tipo mei-lua com vidro fosco *30 x 15* cm, para 1 lampada, base E-27, Potência máxima 40/60 W (NÃO INLCUI LAMPADA)

Fornecimento de luminária tipo arandela meia-lua, fornecimento e instalação.

10.6- Lampada de Led 10w bivolt Branca, formato tradicional (BASE E-27).

Fornecimento de lâmpada de led 10w branca base E-27, fornecimento e instalação

10.7- Interruptor com 1 tecla simples e placa

Fornecimento e instalação de interruptor, simples de embutir, com uma tecla Fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.

10.8- Interruptor com 1 tecla paralelo e placa

Fornecimento e instalação de interruptor de embutir, com uma tecla paralelo fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.

10.9- Interruptor com 2 teclas paralelo e placa

Fornecimento e instalação de interruptor de embutir, com duas teclas paralelo fosforescentes, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.

Cidade Simpatia, Capital da fé”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco n° 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

10.10- Interruptor com 3 teclas, 1 simples, 2 paralelo e placa

Fornecimento e instalação de interruptor de embutir, com três teclas, uma simples e duas paralelas, fosforescentes, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.

10.11- Eletroduto PVC Flexível Corrugado, Cor Amarela de 25mm.

Eletroduto de pvc flexível corrugado, cor amarela 25mm, fornecimento e instalação

10.12- Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C

10.13- Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C

10.14- Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C

10.15- Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C

10.16- Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C

Fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

10.17- Caixa em PVC de 4' x 2'

Fornecimento e instalação de caixa de 4 x 2, em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho.

10.19- Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A

10.20- Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A

10.21- Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A

Fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, bipolar e tripolar, modelos com correntes variáveis conforme selo de conformidade do INMETRO da Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte.

10.21- Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa

Fornecimento e instalação de tomada de 20 A - 250V, 2P + T; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Referência comercial: 054344 da Pial Legrand ou equivalente. Norma técnica: NBR 14136.

Cidade Simpatia, Capital da fé”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

10.22- Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer

Fornecimento e instalação de sensor de presença modelo para teto, com fotocélula, com alcance de 6 m, 120°, tensão 127 V / 220 V, desligamento da lâmpada em 1 ou 4 minutos; referência comercial 325349 fabricações A Santos ou equivalente.

11.0 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:

11.1- Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha Especial

Fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, acabamento cromado com canopla, linha especial, diâmetro nominal de 3/4'', inclusive materiais acessórios e de vedação.

11.2- Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha Especial

Fornecimento e instalação de registro de pressão em latão fundido, acabamento cromado com canopla, linha especial, diâmetro nominal de 3/4, inclusive materiais acessórios e de vedação.

11.3- Válvula americana

Fornecimento e instalação de válvula cromada para pia, tipo americana de Ø3 1/2 com cesta, sem unho, referência 1623 da Kimetais, Forusi, Esteves ou equivalente; inclusive materiais acessórios necessários para a instalação.

11.4- Sifão de metal cromado de 1 1/2' x 2'

Fornecimento do sifão em metal cromado, de 1 1/2''x 2'' com tubo de ligação ajustável; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação e ligação à rede de esgoto.

11.5- Engate flexível de PVC DN= 1/2'

Fornecimento de engate flexível em PVC com diâmetro nominal de 1/2", comprimento variável de 40 cm, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do engate flexível em aparelhos sanitários.

11.6- Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões

11.7- Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões

11.8- Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4'), inclusive conexões

11.9- Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões

Fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 25 mm (3/4), DN= 32 mm (1), DN= 40mm (1 1/4), DN= 50mm (1 1/2) inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também: Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis,

Cidade Simpatia, Capital da fé”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco n° 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

materiais acessórios e eventuais perdas de corte; Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

11.10- Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões

Fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN = 40 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também: Solução limpadora, pasta lubrificante e adesivo plástico para juntas soldáveis ou elástica, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou Presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

11.11- Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões

11.12- Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões

Fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50mm e DN= 100mm, inclusive conexões.

11.13- Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha

Fornecimento e instalação da caixa sifonada, em PVC rígido, de 150 x 150 x 50 mm, inclusive grelha metálica e o material necessário para sua ligação à rede esgoto.

11.14- Caixa de inspeção da terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 Mm

11.15- Caixa de inspeção da terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 Mm

Fornecimento de caixa para inspeção da terra, cilíndrica, em PVC rígido, diâmetro de 300 mm e altura de 600 mm e 400 mm

12.0 – ACESSÓRIOS HIDRAULICOS:

12.1 – Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 Litros.

Fornecimento e instalação da bacia sifonada de louça, linha tradicional, com altura especial, apropriada para pessoas com mobilidade reduzida ou em cadeira de rodas, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros (categoria V.D.R.),

Cidade Simpatia, Capital da fé”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H); norma técnica:
NBR 9050.

12.2 – Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros

Fornecimento do conjunto de bacia sifonada em louça e caixa acoplada, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido, capacidade de 6 litros (categoria V.D.R.), e com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H); Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto

12.3 – Tampa de plástico para bacia sanitária

Fornecimento e instalação de tampa plástica, para bacia sanitária sifonada.

12.4 – Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor

Fornecimento e instalação de dispenser papel higiênico em plástico ABS na cor branca com visor em policarbonato, para rolo de 300 e/ou 600 m; referência comercial Unik JSN, Trilha ou equivalente. Incluso também material de fixação.

12.5 – Cuba de louça de embutir redonda

Fornecimento e instalação da cuba de louça de embutir redonda para lavatório; referência comercial da Icasa, Deca ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessários para a instalação em bancadas.

12.6 – Dispenser toalheiro em ABS, para folhas

Fornecimento e instalação do porta-papel de parede (dispenser toalheiro) em plástico ABS branco, com fecho de segurança, para papel com duas, ou três dobras. Remunera também material acessórios e mão de obra para a fixação do dispenser.

12.7 – Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml

Fornecimento e instalação de saboneteira tipo dispenser, constituída por reservatório em plástico ABS, para refil de 800 ml de sabão líquido tipo gel; referência comercial SG 4000 fabricações Columbus ou equivalente; incluso também materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação da saboneteira. Não remunera o fornecimento do refil.

12.8 – Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão Cromado, DN= 1/2´



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco n° 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

Fornecimento e instalação de torneira de mesa, modelo compacto para lavatórios ou cubas pequenas, com acionamento por meio de válvula de sistema hidromecânico, onde duas forças simultâneas atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão do acionamento manual), acabamento cromado, diâmetro nominal de 1/2

12.9 – Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, Registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2´

Fornecimento e instalação de torneira de mesa para lavatório, com acionamento por meio de alavanca e válvula com sistema hidromecânico, onde duas forças simultâneas atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão do acionamento manual), diâmetro nominal 1/2, acabamento cromado.

12.10 – Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio

Fornecimento de espelho constituído por: espelho comum com 3 mm de espessura; requadro em perfil de alumínio, com acabamento anodizado natural, ou fosco; fundo em compensado de Pinus (Pinus Elliotti ou Pinus Taeda), com espessura de 3 mm; parafusos galvanizados; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do espelho.

12.11 – Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido

Fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para instalação de tampo e/ou bancada em granito com espessura de 2 cm, inclusive testeira, frontão, furos (se necessários); assentamento e rejuntamento com argamassa de cimento e areia, e demais elementos de arremate e fixação;

12.12 – Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 400mm

Fornecimento de mão francesa, tipo simples, em chapa de aço com acabamento galvanizado a fogo, largura de 400 mm, fabricação Mopa, ou Valemam, ou equivalente; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da mão francesa sobre canaletas expostas, ou embutidas no concreto, ou fixadas na parede por meio de chumbadores.

12.13 – Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço Inoxidável de 1 1/2´

Fornecimento de barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/2, em qualquer comprimento; com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado ou polido fosco; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050.

12.14 – Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm

Cidade Simpatia, Capital da fé”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco n° 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

Fornecimento de barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, diâmetro nominal de 1 1/4, comprimento de 25 a 30 cm, com resistência mínima ao esforço em qualquer sentido de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado, ou polido fosco; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050.

12.15 – Mictório de louça sifonado autoaspirante

Fornecimento de mictório constituído por: mictório com sifão integrado autoaspirante em louça; jogo de acessórios para mictório com flexível para interligação à rede de água; sistema de fixação por meio de parafusos; materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação às redes de água e esgoto

12.16 – Válvula de mictório padrão, vazão automática, DN= 3/4'

Fornecimento e instalação da válvula de mictório, com acionamento hidromecânico por meio de leve pressão manual e fechamento automático, constituída por: corpo, eixo, tampa frontal, botão de acionamento, canopla e tubo curvo em latão com acabamento cromado; mola em aço inoxidável diâmetro nominal de 3/4, modelos para alta pressão ou baixa pressão; referência comercial Pressmatic Compact fabricação Docol, ou 1163 fabricação Oriente, ou fabricação Fabrimar ou equivalente; inclusive materiais acessórios de vedação

12.17 – Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm

Fornecimento dos materiais e mão de obra necessários para execução de caixa de gordura constituída por: alvenaria de tijolo de barro cozido; revestida com chapisco; base e tampa em concreto armado; regularização da base com argamassa de cimento e areia, traço 1:3; tubo de concreto meia seção; escavação, reaterro e apiloamento do terreno.

12.18 – Registro de pressão em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'

Fornecimento e instalação de registro de pressão em latão fundido, sem acabamento e sem canopla, diâmetro nominal de 3/4'', inclusive materiais acessórios e de vedação.

12.19 – Torneira de boia, DN= 3/4'

Fornecimento e a instalação da torneira de boia, com diâmetro nominal de 3/4, inclusive material de vedação.

12.20 – Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros

Fornecimento de reservatório com capacidade de 1.000 litros destinado ao armazenamento de água, constituído por: corpo cilíndrico em polietileno, acabamento interno liso para evitar o crescimento e proliferação de algas e fungos; tampa superior de rosca para inspeção; furações para: entrada, saída e ladrão e a mão de obra necessária para o transporte interno, assentamento e instalação completa do reservatório

Cidade Simpatia, Capital da fé”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco n° 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

13.0 – ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS:

13.1 – Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial

Fornecimento do caixilho basculante completo, linha comercial, em perfis de alumínio anodizado natural, com vidro; cimento; areia; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

13.2 – Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial

Fornecimento do caixilho de correr completo, linha comercial, em perfis de alumínio anodizado natural, com vidro; cimento; areia; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

13.3 – Caixilho em alumínio fixo, sob medida

Fornecimento do caixilho fixo completo, sob medida, em perfis de alumínio anodizado natural L 25; cimento; areia; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho. Não remunera o fornecimento e instalação de vidro.

13.4 – Vidro liso laminado incolor de 6 mm

Fornecimento de vidro liso laminado, incolor de 6 mm, composto por dois ou mais vidros colados, entre si, com filme de polivinil butiral (PVB), materiais acessórios e a mão-deobra necessária para a instalação completa do vidro.

13.5 – Vidro liso laminado incolor de 8 mm

Fornecimento de vidro liso laminado, incolor de 8 mm, composto por dois ou mais vidros colados, entre si, com filme de polivinil butiral (PVB), inclusive materiais acessórios e a mão-deobra necessária para a instalação completa do vidro.

13.6 – Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço Inoxidável de 1 1/2´

Fornecimento de barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/2, em qualquer comprimento; com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado ou polido fosco; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050.

Cidade Simpatia, Capital da fé”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

13.7 – Batente de madeira para porta

Fornecimento de batente padrão garapeira / cedrinho ou angelim, para acabamento em pintura, cera ou verniz; cimento, areia, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do batente.

13.8 – Folha de porta lisa comum - 90 x 210 cm

Fornecimento da folha de porta em madeira lisa para acabamento em pintura ou cera, e a mão de obra necessária para a instalação da folha da porta.

13.9 – Divisória sanitária em painel laminado melamínico estrutural com perfis em Alumínio, inclusive ferragem completa para vão de porta

Fornecimento e instalação de divisória sanitária modulada, constituída por: painéis e portas em laminado melamínico estrutural TS 10 mm, padrão dupla face e acabamento texturizado, em várias cores; estrutura em perfil de alumínio anodizado natural fosco, ou com pintura eletrostática preta; dobradiças automáticas em alumínio anodizado natural fosco acetinado e fechadura tipo tarjeta livre / ocupado, com acabamento em nylon com fibra de vidro e espelhos em ABS, sapata especial em alumínio fundido rígido para fixação dos montantes, tampa do montante em nylon cor preta e guarnição do montante em PVC cinza ou preto, batedeira do montante em EPDM na cor preta;

13.10 – Verniz em superfície de madeira

Fornecimento de verniz sintético, acabamento brilhante, resistente a intempéries e raios solares, indicado para uso interno ou externo, conforme norma NBR 11702.

13.11 – Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 2 folhas

Fornecimento de conjunto completo de ferragem para porta interna de 2 folhas composto por: 6 (seis) dobradiças de 3 1/2 x 3, em latão cromado; referência comercial La Fonte Dob 90 3 1/2 x 3, 3500 da União Mundial, 346 da Arouca; fecho tipo UNHA de 10 cm em latão cromado de embutir; conjunto de fechadura de embutir cromada com miolo tipo gorges, um par de maçanetas retangulares tipo alavanca e um par de espelhos retangulares Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e mão de obra necessária para a montagem e instalação completa da ferragem.

13.12 – Barra antipânico de sobrepor com maçaneta e chave, para porta dupla em vidro

Fornecimento e instalação de conjunto de barra antipânico para portas duplas com ou sem rebatimento, modelo Push Bar, barra de acionamento com a palavra EMPURRE de maneira indelével e visível, para portas em vidro, travamento horizontal e vertical, jogo de hastes e trincos (superior e inferior), com acabamento em epóxi na cor prata, conforme norma NBR 11785. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa.

Cidade Simpatia, Capital da fé”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco n° 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

13.13 – Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2'

Fornecimento de corrimão tubular constituído por: tubo de aço galvanizado Com diâmetro de 1 1/2; suporte em chapa de ferro galvanizado, suporte de fixação em chapa de ferro galvanizado com espessura de 1/8 e diâmetro de 70 mm, com parafusos auto-atarrachantes, em elementos de concreto; ou grapa tipo rabo de andorinha, para fixação em alvenarias em geral; ou solda, para a fixação em elementos metálicos; materiais acessórios e a mão de obra necessária para o chumbamento das grapas, ou fixação das rosetas, ou soldagem do corrimão. O item remunera também o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos componentes metálicos, conforme recomendações do fabricante; referência comercial Glaco Zink fabricação Glasurit, ou C.R.Z. fabricação Quimatic ou equivalente. Não remunera a sinalização tátil.

13.14 – Arbusto Moréia - h= 0,50 m

Fornecimento de arbusto, tipo Moréia (Dietes bicolor), em mudas, com altura média de 0,50 m, terra vegetal orgânica adubada e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de preparo do solo, plantio das mudas, irrigação, cobertura com terra vegetal; remunera também a rega e conservação para pega das mudas e eventual substituição das mudas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

13.15 – Árvore ornamental tipo coqueiro Jerivá - h= 4,00 m

fornecimento de árvore tipo Coqueiro jerivá (Syagrus romanzoffiana) em mudas formadas com altura média de 4,50 m e o diâmetro na altura do peito (D.A.P.) mínimo de 2,5 cm; tutores em estacas de bambu ou madeira apropriada e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: transporte da muda até o local do plantio; plantio das árvores; cobertura com a terra previamente preparada da própria cova; irrigação; instalação dos tutores com profundidade mínima de 50 cm e altura compatível com a altura da muda; remunera também a rega e conservação para pega das mudas e eventuais substituições daquelas que não pegarem, num prazo de 60 dias. Não remunera os serviços de abertura de cova e / ou coveta.

13.13 – Piso tátil de concreto, alerta / direcional, intertravado, espessura de 6 cm, com rejunte

Fornecimento de piso podó tátil, para portadores de deficiência visual, de 20 x 20 cm, com espessura de 6 cm, em várias cores, referência Portal das Telhas, JM Veronezi, ou equivalente; areia, materiais acessórios, e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: apiloamento da superfície; lançamento e execução do lastro de areia média, com altura média de 5cm, adensado por meio de placa vibratória; assentamento dos pisos a partir de um meio-fio lateral, em ângulos retos, ou a 45°, em relação ao eixo definido, garantindo o intertravamento e que as juntas entre as peças não excedam a 3 mm; execução de arremates junto ao meio-fio, ou bueiros, ou caixas de inspeção, etc., com pisos serrados, ou cortados, na dimensão mínima de um terço da peça inteira, conforme recomendações do fabricante; compactação dos pisos por meio de placa vibratória, juntamente com espalhamento de camada de areia fina, promovendo o preenchimento

Cidade Simpatia, Capital da fé”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco n° 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

completo dos espaços das juntas do pavimento e o conseqüente intertravamento dos pisos. Remunera também o preenchimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, dos

pequenos espaços existentes entre os pisos e as bordas de acabamento. Não remunera fornecimento de lastro de brita, quando necessário.

14.0 – LIMPEZA DE OBRA

14.1 – Limpeza final da obra

Fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

JOAO VICTOR T. DE OLIVEIRA
CHEFE DO SETOR DE OBRAS
CREA/SP: 507.023.149-4
ART: 28027230211521479



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99



Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS "JOAO I VALOR: R\$ 643.230,53

25/11/2021

LOCAL: AV. BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 321, CENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,22% R\$ 14.254,69	2,22% R\$ 14.254,69							2,22% R\$ 14.254,69
2	TRABALHOS EM TERRA	0,97% R\$ 6.209,09	0,97% R\$ 6.209,09							0,97% R\$ 6.209,09
3	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	8,35% R\$ 53.681,62	4,17% R\$ 26.840,81	4,17% R\$ 26.840,81						8,35% R\$ 53.681,62
4	VEDAÇÕES, PISOS, COBERTURAS E PINTURAS	60,32% R\$ 388.018,94		12,06% R\$ 77.603,79		60,32% R\$ 388.018,94				
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,43% R\$ 34.904,20			1,81% R\$ 11.634,73	1,81% R\$ 11.634,73	1,81% R\$ 11.634,73			5,43% R\$ 34.904,20
6	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	3,69% R\$ 23.733,13			1,84% R\$ 11.866,57	1,84% R\$ 11.866,57				3,69% R\$ 23.733,13
7	ACESSÓRIOS HIDRAULICOS	4,44% R\$ 28.569,66			1,48% R\$ 9.523,22	1,48% R\$ 9.523,22	1,48% R\$ 9.523,22			4,44% R\$ 28.569,66
8	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	13,96% R\$ 89.772,37					3,49% R\$ 22.443,09	3,49% R\$ 22.443,09	6,98% R\$ 44.886,19	13,96% R\$ 89.772,37
9	LIMPEZA DE OBRA	0,64% R\$ 4.086,83							0,64% R\$ 4.086,83	0,64% R\$ 4.086,83
TOTAL		100,00% R\$ 643.230,53	7,35% R\$ 47.304,50	16,24% R\$ 104.444,60	17,20% R\$ 110.628,31	17,20% R\$ 110.628,31	18,84% R\$ 121.204,83	15,55% R\$ 100.046,88	7,61% R\$ 48.973,02	100,00% R\$ 643.230,53


JOAO VICTOR TIBURCIO DE OLIVEIRA
CHEFE DO SETOR DE OBRAS
ENGENHEIRO CIVIL CREA 5070231494
ART: 28027230211521479


ANDERSON JOSÉ BETIO
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO

Cidade Simpatia, Capital da fé”
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS "JOAO LOPES DE OLIVEIRA"
LOCAL: AV. BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 321, CENTRO
FONTE: CDHU 183/SEM DESONERAÇÃO - SINAP JUNHO/2021 - SEM DESONERAÇÃO
DATA BASE: OUTUBRO/2021

ITEM	FONTE	CDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	UNITARIO S/ BDI	UNITARIO C/ BDI	TOTAL	
1 SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	6,00	631,34	R\$ 773,20	R\$ 4.639,20	
1.2	CDHU	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	149,94	12,98	R\$ 15,90	R\$ 2.384,05	
1.3	CDHU	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	32,81	67,00	R\$ 82,05	R\$ 2.675,52	
1.4	CDHU	02.03.080	Fechamento provisório de vãos em chapa de madeira compensada	M2	50,40	40,84	R\$ 50,02	R\$ 2.521,01	
1.5	CDHU	04.14.040	Retirada de esquadria em vidro	M2	15,00	37,11	R\$ 45,45	R\$ 681,75	
1.6	CDHU	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	84,26	10,05	R\$ 12,31	R\$ 1.037,24	
1.7	CDHU	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2	38,48	6,70	R\$ 8,21	R\$ 315,92	
							TOTAL DO ITEM 1.0=	R\$	14.254,69
2 TRABALHOS EM TERRA									
2.1	CDHU	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	18,32	41,88	R\$ 51,29	R\$ 939,63	
2.2	CDHU	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	M3	253,69	8,16	R\$ 9,99	R\$ 2.534,36	
2.3	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	142,90	15,63	R\$ 19,14	R\$ 2.735,10	
							TOTAL DO ITEM 2.0=	R\$	6.209,09
3 ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO									
3.1 FUNDAÇÃO - BROCAS E PILARES DE ARRANQUE									
3.1.1	CDHU	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	8,10	158,01	R\$ 193,51	R\$ 1.567,43	
3.1.2	CDHU	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	0,97	345,86	R\$ 423,57	R\$ 411,71	
3.1.3	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	77,76	12,93	R\$ 15,84	R\$ 1.231,72	
3.1.4	CDHU	12.05.020	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	M	101,00	43,67	R\$ 53,48	R\$ 5.401,48	
3.2 FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAME									
3.2.1	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	22,44	81,89	R\$ 100,05	R\$ 2.245,12	
3.2.2	CDHU	11.03.140	Concreto preparado no local, fck = 30 MPa	M3	5,88	465,88	R\$ 570,56	R\$ 3.352,84	
3.2.3	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	470,11	12,93	R\$ 15,84	R\$ 7.446,57	
3.3 SUPERESTRUTURA - PILARES E VIGAS E ESCADAS									
3.3.1	CDHU	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	24,20	158,01	R\$ 193,51	R\$ 4.681,97	
3.3.2	CDHU	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	7,40	345,86	R\$ 423,57	R\$ 3.135,35	
3.3.3	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	592,18	12,93	R\$ 15,84	R\$ 9.380,07	
3.4 LAJES DE TETO									
3.4.1	CDHU	13.01.130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	98,24	123,24	R\$ 150,93	R\$ 14.827,36	
							TOTAL DO ITEM 3.0=	R\$	53.681,62

Cidade Simpatia, Capital da fé”
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

4 VEDAÇÕES, PISOS, COBERTURAS E PINTURAS								
4.1 ALVENARIAS/REVESTIMENTOS								
4.1.1	CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	M2	425,43	67,34	R\$ 82,47	R\$ 35.085,46
4.1.2	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	975,64	5,89	R\$ 7,21	R\$ 7.034,39
4.1.3	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	975,64	10,75	R\$ 13,17	R\$ 12.849,22
4.2 PISOS								
4.2.1	CDHU	17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	M3	11,38	579,03	R\$ 709,14	R\$ 8.053,77
4.2.2	CDHU	11.03.140	Concreto preparado no local, fck = 30 MPa	M3	18,93	465,88	R\$ 570,56	R\$ 10.799,84
4.2.3	CDHU	18.08.062	Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	443,29	162,33	R\$ 198,81	R\$ 88.129,89
4.2.4	CDHU	18.08.072	Rodapé em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	135,87	32,04	R\$ 39,24	R\$ 5.331,54
4.2.5	CDHU	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção Blllb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	100,12	39,16	R\$ 47,96	R\$ 4.801,76
4.2.6	CDHU	18.06.103	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção Blllb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M	140,44	5,39	R\$ 6,60	R\$ 926,92
4.2.7	CDHU	17.03.040	Cimentado desempenado e alisado (queimado)	M2	133,88	32,57	R\$ 39,89	R\$ 5.340,47
4.2.8	CDHU	34.01.020	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	M2	7,51	1,68	R\$ 2,06	R\$ 15,47
4.2.9	CDHU	34.02.020	Plantio de grama batatais em placas (praças e áreas abertas)	M2	7,51	9,38	R\$ 11,49	R\$ 86,29
4.3 PINTURA								
4.3.1	CDHU	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	1320,29	12,27	R\$ 15,03	R\$ 19.844,00
4.3.2	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	1309,81	26,13	R\$ 32,00	R\$ 41.913,86
4.3.3	CDHU	17.20.140	Revestimento texturizado acrílico com microagregados minerais	M2	141,08	27,47	R\$ 33,64	R\$ 4.746,07
4.4 COBERTURA								

Cidade Simpatia, Capital da fé”
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS "JOAO LOPES DE OLIVEIRA"
LOCAL: AV. BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 321, CENTRO
FONTE: CDHU 183/SEM DESONERAÇÃO - SINAP JUNHO/2021 - SEM DESONERAÇÃO
DATA BASE: OUTUBRO/2021

4.4.1	CDHU	15.01.220	Estrutura pontalexada para telhas onduladas	M2	98,24	90,36	R\$ 110,66	R\$ 10.871,24
4.4.2	CDHU	16.03.010	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	M2	98,24	52,83	R\$ 64,70	R\$ 6.356,13
	CDHU	16.03.300	Cumeieira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	22,41	73,10	R\$ 89,53	R\$ 2.006,37
4.4.3	CDHU	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	60,94	137,71	R\$ 168,65	R\$ 10.277,53
4.4.4	CDHU	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	27,88	225,00	R\$ 275,56	R\$ 7.682,61
4.4.5	CDHU	32.06.010	Lã de vidro e/ou lã de rocha com espessura de 1"	M2	284,40	22,27	R\$ 27,27	R\$ 7.755,59
4.4.6	CDHU	22.02.030	Forno em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo	M2	380,39	74,60	R\$ 91,36	R\$ 32.925,23
4.4.7	CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	1169,89	17,17	R\$ 21,03	R\$ 24.598,58
4.4.8	CDHU	16.13.070	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano	M2	75,99	315,82	R\$ 386,78	R\$ 29.391,41
4.4.9	CDHU	15.01.320	Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	87,32	26,17	R\$ 32,05	R\$ 2.798,61
4.4.10	CDHU	16.16.040	Telha ondulada translúcida em polipropileno	M2	87,32	78,52	R\$ 96,16	R\$ 8.396,69
							TOTAL DO ITEM 4.0=	R\$ 388.018,94
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
5.1	CDHU	36.03.010	Caixa de medição tipo II (300 x 560 x 200) mm, padrão concessionárias	UN	1,00	301,89	R\$ 369,48	R\$ 369,48
5.2	CDHU	41.10.430	Poste telecoônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	UN	1,00	1419,90	R\$ 1.738,95	R\$ 1.738,95
5.3	CDHU	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	2,00	558,01	R\$ 683,39	R\$ 1.366,78
5.4	CDHU	41.31.080	Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 a 12 W	UN	32,00	162,08	R\$ 198,50	R\$ 6.352,00
5.5	SINAP	38769	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	33,00	58,35	R\$ 71,46	R\$ 2.358,18
5.6	SINAP	38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	33,00	8,10	R\$ 9,92	R\$ 327,36
5.7	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	7,00	22,87	R\$ 28,01	R\$ 196,07
5.8	CDHU	40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	CJ	11,00	23,47	R\$ 26,74	R\$ 316,14
5.9	CDHU	40.05.100	Interruptor com 2 teclas paralelo e placa	CJ	5,00	31,70	R\$ 38,82	R\$ 194,10
5.10	CDHU	40.05.180	Interruptor com 3 teclas, 1 simples, 2 paralelo e placa	CJ	5,00	43,45	R\$ 53,21	R\$ 266,05
5.11	SINAP	2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	868,11	1,81	R\$ 2,22	R\$ 1.922,75
5.12	CDHU	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	476,92	3,33	R\$ 4,08	R\$ 1.945,83
5.13	CDHU	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	772,94	4,30	R\$ 5,27	R\$ 4.073,39
5.14	CDHU	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	180,24	6,61	R\$ 8,10	R\$ 1.459,94
5.15	CDHU	39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	111,76	9,55	R\$ 11,70	R\$ 1.307,59
5.16	CDHU	39.02.040	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	190,35	14,50	R\$ 17,76	R\$ 3.380,62

Cidade Simpatia, Capital da fé”
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco n° 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

5.17	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	133,00	13,85	R\$ 16,72	R\$ 2.223,76
5.18	CDHU	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	6,00	117,44	R\$ 143,83	R\$ 862,98
5.19	CDHU	37.13.640	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	4,00	158,17	R\$ 193,71	R\$ 774,84
5.20	CDHU	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	2,00	159,61	R\$ 195,47	R\$ 390,94
5.21	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	87,00	27,98	R\$ 34,27	R\$ 2.961,49
5.22	CDHU	40.05.340	Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer	UN	2,00	38,77	R\$ 47,48	R\$ 94,96
							TOTAL DO ITEM 5.0=	R\$ 34.904,20
6.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								
6.1	CDHU	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	6,00	96,99	R\$ 118,78	R\$ 712,68
6.2	CDHU	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	1,00	92,74	R\$ 113,58	R\$ 113,58
6.3	CDHU	44.20.620	Válvula americana	UN	10,00	51,70	R\$ 63,32	R\$ 633,20
6.4	CDHU	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1' x 1 1/2'	UN	10,00	42,54	R\$ 52,10	R\$ 521,00
6.5	CDHU	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2'	UN	10,00	12,87	R\$ 15,76	R\$ 157,60
6.6	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	102,18	28,25	R\$ 34,60	R\$ 3.535,43
6.7	CDHU	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	M	10,17	36,71	R\$ 44,96	R\$ 457,24
6.8	CDHU	46.01.040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4'), inclusive conexões	M	51,88	44,36	R\$ 54,33	R\$ 2.818,64

Cidade Simpatia, Capital da fé”
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

6.9	CDHU	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	M	21,61	49,11	R\$ 60,15	R\$ 1.299,84	
6.10	CDHU	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	6,87	32,77	R\$ 40,13	R\$ 275,69	
6.11	CDHU	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	19,67	42,17	R\$ 51,65	R\$ 1.015,96	
6.12	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	127,04	71,16	R\$ 87,15	R\$ 11.071,54	
6.13	CDHU	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	7,00	97,94	R\$ 119,95	R\$ 639,65	
6.14	CDHU	42.05.330	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm	UN	3,00	60,73	R\$ 74,38	R\$ 223,14	
6.15	CDHU	42.05.320	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	UN	1,00	47,31	R\$ 57,94	R\$ 57,94	
							TOTAL DO ITEM 6.0=	R\$	23.733,13
7.0	ACESSÓRIOS HIDRAULICOS								
7.1	CDHU	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	2,00	790,67	R\$ 968,33	R\$ 1.936,66	
7.2	CDHU	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	8,00	595,95	R\$ 729,86	R\$ 5.838,88	
7.3	CDHU	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	10,00	38,93	R\$ 47,68	R\$ 476,80	
7.4	CDHU	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	UN	11,00	81,18	R\$ 99,42	R\$ 1.093,62	
7.5	CDHU	44.01.850	Cuba de louça de embutir redonda	UN	9,00	111,25	R\$ 136,25	R\$ 1.226,25	
7.6	CDHU	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	7,00	59,58	R\$ 72,97	R\$ 510,79	
7.7	CDHU	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	7,00	42,97	R\$ 52,63	R\$ 368,41	
7.8	CDHU	44.03.480	Tomeira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2"	UN	8,00	198,88	R\$ 240,87	R\$ 1.926,96	
7.9	CDHU	44.03.720	Tomeira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2"	UN	2,00	620,55	R\$ 759,99	R\$ 1.519,98	
7.10	CDHU	26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	M2	7,58	576,09	R\$ 705,54	R\$ 5.347,99	
7.11	CDHU	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	3,98	546,82	R\$ 669,69	R\$ 2.663,09	
7.12	CDHU	38.23.230	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 400mm	UN	10,00	33,89	R\$ 41,26	R\$ 412,60	
7.13	CDHU	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	M	2,00	217,97	R\$ 266,95	R\$ 533,90	
7.14	CDHU	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	2,00	207,00	R\$ 253,51	R\$ 507,02	
7.15	CDHU	44.01.200	Mictório de louça sifonado auto aspirante	UN	1,00	395,51	R\$ 484,38	R\$ 484,38	
7.16	CDHU	47.04.100	Válvula de mictório padrão, vazão automática, DN= 3/4"	UN	1,00	309,07	R\$ 378,52	R\$ 378,52	
7.17	CDHU	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	1,00	274,93	R\$ 336,71	R\$ 336,71	
7.18	CDHU	47.01.130	Registro de pressão em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	UN	2,00	83,15	R\$ 101,83	R\$ 203,66	
7.19	CDHU	48.05.010	Tomeira de boia, DN= 3/4"	UN	3,00	88,92	R\$ 108,90	R\$ 326,70	
7.20	CDHU	48.02.400	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	UN	2,00	1011,16	R\$ 1.238,37	R\$ 2.476,74	
							TOTAL DO ITEM 7.0=	R\$	28.569,66

Cidade Simpatia, Capital da fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0002-99

8.0 ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS								
8.1	CDHU	25.01.030	Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial	M2	1,82	398,97	R\$ 486,17	R\$ 789,05
8.2	CDHU	25.01.070	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial	M2	8,57	411,83	R\$ 504,37	R\$ 4.321,95
8.3	CDHU	25.01.020	Caixilho em alumínio fixo, sob medida	M2	3,49	771,96	R\$ 945,42	R\$ 3.296,02
8.4	CDHU	28.01.188	Vidro liso laminado incolor de 8 mm	M2	8,36	240,88	R\$ 295,01	R\$ 2.466,28
8.5	CDHU	28.01.189	Vidro liso laminado incolor de 8 mm	M2	69,56	340,00	R\$ 416,40	R\$ 28.964,78
8.6	CDHU	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	M	14,74	217,97	R\$ 266,95	R\$ 3.934,84
8.7	CDHU	23.20.100	Batente de madeira para porta	M	42,69	48,46	R\$ 59,35	R\$ 2.533,65
8.8	CDHU	23.20.340	Folha de porta lisa comum - 90 x 210 cm	UN	9,00	293,01	R\$ 358,85	R\$ 3.229,65
8.9	CDHU	14.30.070	Divisória sanitária em painel laminado melamínico estrutural com perfis em alumínio, inclusive ferragem completa para vão de porta	M2	24,40	523,08	R\$ 640,62	R\$ 15.631,13
8.10	CDHU	33.05.330	Verniz em superfície de madeira	M2	34,02	22,83	R\$ 27,71	R\$ 942,69
8.11	CDHU	28.01.050	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 2 folhas	CJ	1,00	461,97	R\$ 565,77	R\$ 565,77
8.12	CDHU	28.20.830	Barra antipânico de sobrepor com maçaneta e chave, para porta dupla em vidro	CJ	6,00	1781,27	R\$ 2.181,52	R\$ 13.089,12
8.13	CDHU	24.03.310	Comimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2"	M	22,80	182,86	R\$ 223,95	R\$ 5.106,06
8.14	CDHU	34.03.120	Arbusto Moréia - h= 0,50 m	UN	15,00	29,71	R\$ 36,39	R\$ 545,85
8.15	CDHU	34.04.360	Árvore ornamental tipo coqueiro Jerivá - h= 4,00 m	UN	1,00	253,34	R\$ 310,27	R\$ 310,27
8.16	CDHU	30.04.100	Piso tátil de concreto, alerta / direcional, intertravado, espessura de 8 cm, com rejunte em areia	M2	40,82	80,92	R\$ 99,10	R\$ 4.045,26
TOTAL DO ITEM 8.0=							R\$	89.772,37

Cidade Simpatia, Capital da fé”
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO

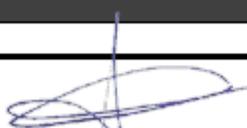
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS "JOAO LOPES DE OLIVEIRA"

LOCAL: AV. BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 321, CENTRO

FONTE: CDHU 183/SEM DESONERAÇÃO - SINAP JUNHO/2021 - SEM DESONERAÇÃO

DATA BASE: OUTUBRO/2021

9.0		LIMPEZA DE OBRA								
9.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	284,40	11,73	R\$ 14,37	R\$ 4.086,83		
							TOTAL DO ITEM 9.0=	R\$	4.086,83	
							SUBTOTAL GERAL=	R\$	525.199,80	
							BDI=		22,47%	
							TOTAL GERAL COM BDI=	R\$	643.230,53	


JOÃO VICTOR TIBÚRCIO DE OLIVEIRA
CREA/SP 5070231494
ART: 28027230211521479

Santo Expedito, 25 de novembro de 2021

Cidade Simpatia, Capital da fé”
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco n° 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0002-99

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de SANTO EXPEDITO, na modalidade TOMADA DE PREÇO N° 03/2022, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MODELO

_____, em _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG.:

(carimbo da empresa)



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

ANEXO III - CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a)....., portador da Cédula de identidade nº e CPF sob nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de SANTO EXPEDITO, na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao ou desistir do direito de interposição de Recurso, bem como receber intimações.

MODELO

_____, em _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG.:

(carimbo da empresa)

OBS.: O credenciamento deverá vir acompanhado do documento solicitado no item: 5.d. *(Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.)*

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Obs.: Declarar quando for o caso: "Declaro que emprego menor com idade a partir de catorze anos na condição de aprendiz".

MODELO

_____, em _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG.:

(carimbo da empresa)



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

ANEXO VI - DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante ___(modalidade/nº)___, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação da homologação deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93.

SANTO EXPEDITO/SP, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG.:

(carimbo da empresa)



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

Anexo VII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA _____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO, ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA _____, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº **46.439.113/0002-99**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Santo Expedito-SP, sito a Av. Barão do Rio Branco, nº 472, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal o Sr. **ANDERSON JOSÉ BETIO**, brasileiro, casado, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTES**, e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede da matriz situada à _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, Estado _____, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, Identidade nº _____, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, e a homologação do Processo Licitatório Tomada de Preço nº 03/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato consiste na **Contratação de empresa especializada para obras de engenharia para a reforma e ampliação do Centro de Eventos “João Lopes de Oliveira” – RECURSO ESTADUAL**, Conforme especificações constantes nos projetos em anexo.

Em regime de empreitada global, conforme Anexo I, Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e demais condições apresentadas no edital de Tomada de Preço 03/2022, e proposta apresentada pela CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 Pelo objeto do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____), conforme disposto na proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

2.2 O valor total consignado neste contrato é fixo e irrevogável, de forma que os pagamentos serão efetuados conforme serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentária, decorrentes do ano de 2022:

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

Código da Ficha: 218

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 17 Turismo

Dotação: 23.695.0025.3017.00004.4.90.51.99

Obras e Instalações

Código da Ficha: 219

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 17 Turismo

Dotação: 23.695.0025.3017.00004.4.90.51.99

Obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses, sendo que o prazo de execução deve ser obedecido conforme o cronograma físico financeiro, com termo inicial a contar da emissão da ordem de serviço, admitindo-se a prorrogação contratual nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

§ 1º O prazo para início da execução da obra será de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data inicial fixada pela Ordem de Serviço.

§ 2º O termo final de vigência poderá ser antecipado se o CONTRATANTE decidir instaurar novo procedimento licitatório, caso em que a CONTRATADA deverá ser cientificada em prazo não inferior a 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA indenização de qualquer espécie.

§ 3º O prazo de vigência poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos limites legais, caso em que deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

I. parecer jurídico do CONTRATANTE no sentido de que o objeto do presente contrato enquadra-se nas hipóteses de prorrogação de vigência previstas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações;

II. comprovação de que a prorrogação da vigência é mais vantajosa técnica e economicamente para o CONTRATANTE do que a deflagração de novo procedimento licitatório;

III. boa e regular execução contratual pela CONTRATADA.

4.2 O prazo para execução dos serviços é de 05 (cinco) dias corridos, a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte à data do recebimento da Ordem de Início dos serviços, a ser expedida pelo Setor de Obras do município, o qual poderá ser prorrogado se houver interesse da Administração e nos termos da Lei, e seu recebimento obedecerá aos critérios estabelecidos no MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – REGIME DE CONTRATAÇÃO, MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O regime de contratação é de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, conforme valores constantes da Planilha Orçamentária apresentada pela CONTRATADA em sua proposta comercial, parte integrante deste contrato.

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

5.1.1 Eventuais serviços que se enquadrarem nos limites dispostos no parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, só poderão ser executados mediante prévia aprovação do **CONTRATANTE**, sendo remunerados conforme segue:

5.1.2 Caso ocorram serviços cujos preços não constem da Planilha Orçamentária, serão usados os preços e critérios de medição e remuneração constantes na fonte utilizada pelo **CONTRATANTE** na composição dos preços, que refletem os preços praticados no mercado, acrescidos do percentual do BDI pelo **CONTRATANTE**. Deste resultado, será deduzido o percentual de redução médio proposto pela **CONTRATADA**, obtido entre o valor total proposto por ela e o valor total do orçamento apresentado pelo **CONTRATANTE**.

5.1.3 Na hipótese de ocorrência de serviços, cujos valores não constem na fonte utilizada pelo **CONTRATANTE**, na elaboração da composição de preços, poderá ser utilizado pesquisa de mercado.

5.1.4 Na ocorrência do disposto nos subitens 5.1.2 e/ou 5.1.3, será utilizado o percentual de BDI, adotado na planilha orçamentária ou da proposta comercial quando for menor.

5.2 As medições serão realizadas conforme o cronograma físico-financeiro.

5.3 Os pagamentos serão efetuados conforme condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preço nº 03/2022, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da juntada dos documentos abaixo:

I. notas fiscais/faturas originais da **CONTRATADA** devidamente atestadas pelo Departamento Financeiro da **CONTRATANTE**;

§ 1º O **CONTRATANTE** verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da **CONTRATADA** no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

§ 2º As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da **CONTRATADA**.

§ 3º O crédito se dará por meio de fatura emitida pela **CONTRATADA**.

§ 4º O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações dispostas neste contrato e no Edital de Tomada de Preço nº 03/2022.

§ 5º O **CONTRATANTE** deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

§ 6º Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da **CONTRATADA**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **CONTRATANTE**.

§ 7º Com fundamento no artigo 65, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 8º Não será admitida a emissão de faturas com vencimentos diversos correspondentes a um mesmo mês.

§ 9º A fatura deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço.

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

§ 10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à CONTRATADA para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

CLÁUSULA SEXTA - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A CONTRATADA deverá prestar os serviços nas seguintes condições:

I - Observar todos os elementos constantes do Edital de Tomada de Preço nº 03/2022 e as demais condições estabelecidas neste Edital.

II - Empregar a melhor técnica, observando as práticas de boa execução, interpretando as formas e dimensões dos desenhos com fidelidade e empregando somente material de 1ª qualidade.

III - Quando, sob qualquer justificativa, se fizer necessária alguma alteração nas especificações, substituição de algum material por seu equivalente ou qualquer outra alteração na execução daquilo que está projetado, deverá ser apresentada solicitação escrita à fiscalização da obra, minuciosamente justificada, além dos catálogos e ensaios técnicos emitidos por laboratórios qualificados. Entende-se por equivalentes os materiais ou equipamentos que possuam mesma função, mesmas características físicas e mesmo desempenho técnico. As solicitações de equivalência deverão ser feitas em tempo hábil para que não prejudiquem o andamento dos serviços e não darão causa a possíveis prorrogações de prazos.

IV - A licitante deverá ter à frente dos serviços responsável técnico devidamente habilitado; mestre de obras ou encarregado, que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho; e pessoal especializado de comprovada competência. A substituição de qualquer empregado da licitante por solicitação da fiscalização deverá ser atendida com presteza e eficiência.

V - Executar o isolamento do local preliminarmente em relação aos transeuntes, de modo a garantir a segurança destes e de terceiros;

VI - Manter no canteiro de obras um Diário de Obras para o registro de todas as ocorrências de serviço e troca de comunicações rotineiras entre a licitante e a contratante, com o registro de informações como:

- a) comunicação de serviços concluídos, para a aprovação da Fiscalização, após sua inspeção;
- b) comunicação de irregularidades e providências a ser tomadas no decorrer da ação da Fiscalização;
- c) andamento geral da obra e outras informações.

VII - Manter na obra número de funcionários e equipamentos suficientes para cumprir os prazos, parcial e total, fixados no cronograma de execução da obra.

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

6.1.2 É vedada a sub-empregada global das obras ou serviços, permitindo-se, mediante prévia e expressa anuência da licitante sub-empregada de serviços especializados, permanecendo a licitante com responsabilidade perante a Prefeitura.

6.1.3 A licitante é inteira e exclusivamente responsável pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social, de segurança contra acidentes de trabalho, bem como a manutenção de seguro, de forma que cubra todo o pessoal do serviço durante o período de execução.

6.1.4 A licitante deverá seguir rigorosamente as determinações legais, notadamente aquelas relativas à Segurança do Trabalho e Vigilância, fornecendo aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro, tais como: capacete de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos e/ou radiações, luvas, botas de borracha, calçados de couro, cintos de segurança, respiradores contra pó e outros que se fizerem necessários.

6.1.5 A licitante é inteira e exclusivamente responsável pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da obra.

6.1.6 A licitante tem o dever de requerer e obter, junto ao INSS, o “Certificado de Matrícula” relativo aos serviços contratados, de forma a possibilitar o licenciamento de execução e junto ao CREA a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, bem como apresentar, quando concluídos os serviços, o “Certificado de Recolhimento do FGTS”, sob pena de exercer o Proprietário o direito de retenção das importâncias ainda devidas, até a expedição dos aludidos certificado.

6.1.7 A mecanização dos serviços, e da movimentação de pessoas e cargos, deverá ser acompanhada das precauções inerentes a estes processos, quer quanto às exigências técnicas operacionais como aquelas relativas à segurança dos operadores e usuários.

6.1.8 Todas as despesas relativas à instalação da obra, execução dos serviços, materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas, óleos lubrificantes, combustíveis e fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais etc., bem como providências quanto à legalização da obra perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da licitante.

6.1.9 Quando exigido pela legislação devido ao tipo da obra ou serviços, a licitante deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores, inclusive Corpo de Bombeiros, e às concessionárias de serviços públicos para a execução destes serviços, bem como, após sua execução, os documentos que certifiquem que estão legalizados perante estes órgãos e concessionárias.

6.1.10 A licitante fica obrigada a permitir o livre acesso dos servidores da PMSE, bem como dos órgãos de controle, ao local da obra, bem como aos seus documentos e registros contábeis.

6.1.11 A licitante ficará responsável por quaisquer danos que venha causar a terceiros ou à Prefeitura, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados.

6.1.12 A licitante é ciente de que os serviços serão pagos de acordo com o cronograma físico/financeiro e planilha orçamentária aprovados, através da fiscalização da obra.

“Cidade Simpatia, Capital da Fé”

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

6.1.13 Os serviços rejeitados pela fiscalização devido ao uso de materiais que não sejam os especificados e/ou materiais que não sejam qualificados como de primeira qualidade ou serviços considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente, com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização e com a devida mão de obra qualificada e em tempo hábil para que não venham a prejudicar o cronograma global dos serviços, arcando a licitante com o ônus decorrente do fato.

6.1.14 A licitante tem o dever de manter os locais afetados pelos serviços em perfeito estado de limpeza durante o prazo de execução da obra.

CLÁUSULA SETIMA - RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 O recebimento dos bens e/ou serviços será realizado:

7.1.1 Pelo Departamento de Obras do CONTRATANTE, no ato da entrega da nota fiscal/fatura, e relatórios detalhados, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações, preços unitários e descontos;

§ 1º A execução contratual será fiscalizada e supervisionada por servidor designado para a função.

§ 2º Caso o objeto contratual não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda ao contido no edital do Tomada de Preço nº 03/2022 será o mesmo devolvido, caso em que terá a CONTRATADA o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pelo CONTRATANTE, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o objeto contratual entregue por outro compatível com a proposta apresentada.

CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.1 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1 A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 São obrigações da CONTRATADA:

I - manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas na licitação, além de sujeitar-se a outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

II - arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços ora contratados;

III - atender às solicitações para sanar falhas na prestação dos serviços contratados, que porventura venham a ocorrer, devendo solucioná-las em até 6 (seis) horas;

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 São obrigações do CONTRATANTE:

I - promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, por meio de fiscal designado para tanto, o qual deverá anotar em registros próprios, ou informar nos autos do correspondente Processo Administrativo, as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos, que, baseado nos dispositivos contratuais e legais, exijam medidas corretivas;

II - designar como fiscal, para realizar o acompanhamento da execução contratual, servidor do Município;

III - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto previsto neste contrato, quando necessários;

IV - assegurar-se da boa qualidade na prestação de serviços pela CONTRATADA;

V - fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto a não interrupção dos serviços prestados;

VI - proceder ao pagamento dos serviços contratados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento de documento fiscal, quando prestados de acordo com as cláusulas contratuais, contados a partir do ateste pela fiscalização do CONTRATANTE.

VII - pagar as faturas decorrentes da obrigação contratual avençada;

VIII - publicar o extrato deste contrato no seu Diário Eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

12.1 - A recusa injustificada da(s) empresa(s) vencedora(s) em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de SANTO EXPEDITO (PM), sujeitá-la-á à multa de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da proposta, ficando ainda sujeita às sanções administrativas inscritas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

12.2 - Quanto às outras multas, serão aplicadas conforme seguem:

12.2.1 - Multa de 0,10% sobre o valor do contrato, em relação aos prazos fixados, por dia de atraso injustificado para início das obras;

12.2.2 - Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,25% do valor do contrato;

12.2.3 - Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 0,20% do valor do contrato;

12.2.4 - Multa por dia de atraso na entrega da obra: 0,5% sobre o valor remanescente do contrato, até o máximo de vinte dias, a partir dos quais poderá ser considerada a inexecução parcial do contrato;

12.2.5- Multa por inexecução parcial do contrato: 10% (dez inteiros por cento) do valor restante a ser executado do contrato;

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

12.2.6 - Multa por inexecução total do contrato: 20% (vinte inteiros por cento) do valor do contrato;

12.2.7 - As multas, em sendo possível, serão descontadas diretamente das faturas de pagamento, após sua imposição pela fiscalização.

12.2.8 - As sanções são independentes entre si, conforme o caso. A aplicação de uma não exclui a das outras.

12.2.9 - O prazo para pagamento das multas ou oposição de defesa escrita será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela contratada ou do indeferimento da defesa. A critério da Administração e em sendo possível, o valor será descontado da importância que a contratada tenha a receber da PMSE. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa ou executada a garantia contratual.

12.3 - Em decorrência do descumprimento de cláusulas contratuais poderão ainda ser cominadas as seguintes sanções não-pecuniárias:

12.3.1 – Advertência;

12.3.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1 A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º A rescisão deste contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos; ou

II - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, nos casos dos incisos XIII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada; ou

III - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

§ 3º A rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade máxima do CONTRATANTE.

§ 4º A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da sua publicação pelo CONTRATANTE.

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA

14.1 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital de Tomada de Preço nº 03/2022, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

§ 1º A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Tomada de Preço nº 03/2022.

§ 2º Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIAS PARA CONTRATAR

14.1 – Deverá ser apresentada a garantia de **5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, no ato da assinatura do mesmo. Podendo ser utilizado qualquer das modalidades de garantia constantes do § 1º do artigo 56 da Lei Federal 8.666/93, As garantias podem ser apresentadas sob 3 (três) formas:

- **Caução em Dinheiro ou títulos da dívida pública;**
- **Seguro Garantia;**
- **Fiança Bancária**

14.2 - Após o término do contrato, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada, mediante requerimento dirigido ao Setor de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONTAGEM DOS PRAZOS

15.1 Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente na sede do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – COMUNICAÇÕES

16.1 Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

17.1 Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, os extratos do presente contrato e de eventuais aditivos serão publicados no Diário Eletrônico do CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – TERMO ADITIVO

18.1 Qualquer medida que implique alteração dos direitos e obrigações aqui pactuados só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada por termo aditivo ao contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – TOLERÂNCIAS

19.1 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

20.1 Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca do Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 4 (quatro) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

_____, ____ de _____ de 2022.

ANDERSON JOSÉ BETIO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

ANEXO - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

Anexo VIII - TERMO DE RENCUNCIA

TERMO DE RENUNCIA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

_____ abaixo assinada, participante da licitação TOMADA DE PREÇO número 03/2022, na modalidade, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE

NOME:

PROPONENTE: